Diário da Manhã DM 45 ANOS
DESDE 1980 — O JORNAL DO LEITOR INTELIGENTE — WWW.DM.COM.BR - R$ 2,50
QUINTA-FEIRA | ANO: 46 | Nº 13.272 22H30 - EDITOR-GERAL: WELLITON CARLOS | 03 DE ABRIL DE 2025

Trump tarifa produtos brasileiros em 10%



Presidente dos EUA, Donald Trump emitiu ontem vários decretos para a implementação das tarifas recíprocas, o que ele chamou de "Começo do Dia da Libertação na América". Produtos brasileiros serão tarifados em 10%. Países de todo o mundo prometem reagir à tarifa de Trump. ***Página 5***

Autismo desafia famílias e profissionais

No país, embora haja avanços nas políticas públicas, ainda existem lacunas significativas, especialmente quando se trata do cuidado e inclusão dos autistas adultos. Famílias falam ao DM sobre desafios que precisam ser superados. ***Página 3***

STF decide que revista vexatória em presídios é ilegal

Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem que a prática de revista íntima vexatória nos presídios do país é ilegal. Medida é usada pela administração penitenciária para evitar a entrada de drogas, armas e celulares. ***Página 2***

Val Kilmer fez história com papéis coloridos



O ator Val Kilmer interpretou papéis icônicos no cinema, como Jim Morrison e Batman. Sua última atuação foi em "Top Gun: Maverick". Kilmer morreu em Los Angeles (EUA), aos 65 anos, na madrugada de terça, 1°. ***Página 14***

"O governo Lula derreteu"



Governador de Goiás Ronaldo Caiado cumpre agenda política e religiosa em Salvador. Para tevê regional, disse que Lula deixa narcotráfico correr solto no país. "O governo Lula derreteu. Tudo aquilo que prometeu, não cumpriu", disse. ***Página 7***

Governo de Goiás capacita 270 profissionais que atuarão no Cora

Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás (Cora) inicia treinamento de profissionais que atuarão no hospital. Capacitação visa garantir integração dos serviços. ***Página 8***



Sandro Mabel doa salário para compra de insumos médicos

Medida do prefeito Sandro Mabel repercute nas redes, que enaltecem prática. Sandro Mabel diz que busca equalizar problemas da pasta, herdados da gestão anterior. ***Página 4***

OPINIÃO PÚBLICA

Os 45 anos do Diário da Manhã e o jornalista Batista Custódio - Alexandra Machado
Poeta Hélverton Baiano eleito para a AGL - Giovani Ribeiro

Página **15**





ROTA 190

aulusrg@hotmail.com
ÁULUS RINCON

Tiroteios em uma mesma noite deixam dois mortos e três baleados em Goiânia e Trindade



Dois tiroteios em uma mesma noite, mas em cidades diferentes, deixaram o saldo de dois mortos e três feridos à bala na região metropolitana de Goiânia. Um terceiro assassinato também foi registrado, em Senador Canedo.

O primeiro caso, onde três pessoas foram baleadas, aconteceu no Setor Cidade Livre, em Aparecida de Goiânia. Segundo testemunhas, dois homens, que estavam em uma moto, chegaram na Rua da Liberdade, e, sem nada dizer, efetuaram pelos menos 15 disparos de armas de fogo contra um grupo de amigos que conversavam na calçada, debaixo de uma árvore.

Os tiros acertaram dois homens, um de 24 anos, e outro de 41 anos, e uma mulher, identificada como Patrícia Viana. Socorridos e encaminhados para um hospital, os homens sobreviveram, mas a mulher não resistiu.

Um dos homens está em estado grave, correndo risco de morte. A identidade dele, e do outro baleado, não foram divulgadas. A Polícia Militar montou uma tarefa para encontrar os dois atiradores, mas até o início da noite de ontem ainda não havia conseguido prendê-los.

Em Trindade, um morador do Setor Estrela Dalva escapou da morte após lutar com dois atiradores que chamaram pelo seu nome no porão, e depois dispararam várias vezes contra ele. Por sorte, apenas um tiro o atingiu, de raspão, no pescoço.

Comparsa delatou

Minutos após a tentativa de homicídio, militares da Companhia de Policiamento Especializado (CPE) de Trindade encontraram a moto usada pelos atiradores abandonada no Setor Sul. Com informações repassadas por vizinhos, os PMs aprenderam um adolescente de 17 anos, que estava escondido em uma mata, e que, além de entregar aos policiais um revólver, e confessar participação na emboscada, mostrou a eles onde morava o comparsa.

Recebidos com tiros quando chegaram na residência indicada pelo menor, os policiais reagiram, e feriram mortalmente o segundo acusado, que não resistiu. A identidade dele, que portava um revólver calibre 38, não foi revelada. Segundo a CPE, a tentativa de homicídio teria sido motivada por uma disputa entre integrantes de facções rivais que agem em uma mesma região.

Na manhã de ontem, o corpo de um jovem de 20 anos, também morto a tiros, foi encontrado em uma mata que fica no Residencial Boa Vista, em Senador Canedo. A suspeita é que as vítimas de primeiro nome Gabriel, tenha sido executado na noite anterior, por criminosos ainda não identificados.

Advogado abandonou a mãe para morrer em hospital

Agentes da Delegacia Especializada no Atendimento ao Idoso (DEAI) prenderam ontem em Goiânia um advogado de 58 anos que é acusado de maus tratos, e de abandonar a própria mãe, que tem 85 anos, em uma unidade de saúde. A idosa, que foi deixada em um hospital público de Goiânia sem qualquer identificação no último domingo, está em estado gravíssimo, e só teve a identidade revelada graças ao trabalho de papiloscopistas da Superintendência de Identificação Humana da PC. Na delegacia, os policiais descobriram que o advogado já havia sido preso e autuado meses atrás, também por exploração financeira, maus tratos, e abandono da própria mãe. A identidade dele, que foi autuado novamente, agora em quatro delitos, não foi revelada. Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Goiás (OAB/GO). Foram acionados, e acompanharam a lavratura da prisão em flagrante.

Ladrões filmavam roubos em Caldas Novas

Certos de que ficariam impunes, um homem e uma mulher que moram em Caldas Novas filmavam roubos que praticavam pela cidade, e divulgavam os vídeos em redes sociais. Esta semana, porém, eles foram identificados e presos por militares do 26º BPM. Além de um revólver calibre 32, arma esta que aparece nas filmagens, os PMs encontraram na casa dos criminosos 64 chips de operadoras de telefonia celular. Segundo a polícia, além dos roubos, marido e mulher, que não tiveram as identidades reveladas, também aplicavam golpes pelo celular. Somente até a manhã de ontem, três vítimas de roubos já haviam reconhecido o casal como sendo os autores das abordagens.

Falso líder espiritual aplica golpe de R$ 200 mil

Após mentir para um conhecido que a ex companheira dele estaria bastante enferma, e que morreria de câncer em breve, um falso líder espiritual cobrou R$ 200 mil para que pudesse curá-la. Desesperado, o homem juntou todas as suas economias, e deu até o próprio carro ao curandeiro, mas logo descobriu que a ex mulher não estava doente, e que havia caído em um golpe.

Os artigos e matérias são de responsabilidade dos seus **autores** e não refletem a opinião do veículo **Jornal Diário da Manhã**

A coluna ROTA 190 é publicada diariamente neste espaço

Integração lavoura, pecuária e floresta cresce em Goiás

Os sistemas integrados lavoura-pecuária-floresta caracterizam-se como uma estratégia de produção sustentável que integra atividades agrícolas, pecuárias e florestais realizadas na mesma área



Acordo de Cooperação Técnica incentiva o estímulo à expansão do sistema sustentável

Wandell Seixas

A Associação Rede ILPF e a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa) assinaram em Goiânia o Acordo de Cooperação Técnica para o estímulo à expansão do Sistema de Integração-Lavoura-Pecuária-Floresta em Goiás.

Os sistemas integrados lavoura-pecuária-floresta caracterizam-se como uma estratégia de produção sustentável que integra atividades agrícolas, pecuárias e florestais realizadas na mesma área, em cultivo consorciado, sucessão ou rotação, e que busca efeitos sinérgicos entre os componentes do agro e do ecossistema.

Este projeto propõe ampliar o conhecimento entre pesquisadores, técnicos e produtores envolvidos com a ILPF, estimulando e ampliando a capacitação de técnicos públicos. Goiás é um dos estados pioneiros na adoção do sistema.

Com duração inicial prevista de dois anos, o convênio, publicado no Diário Oficial do Estado em 8 de janeiro, tem como objetivo a identificação de áreas mais recomendadas à implantação do Sistema ILPF, em particular pastagens degradadas, e o desenvolvimento de uma agenda de iniciativas de difusão de conhecimento e tecnologias, entre dias de campo, encontros técnicos, workshops etc. pautada nas oportunidades socioeconômicas e ambientais da adoção do Sistema ILPF para o agro local.

O arranque da ação, que ocorre sob o guarda-chuva do programa "Integra", já desenvolvido com sucesso em São Paulo, será por meio da capacitação e qualificação dos profissionais da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária no Sistema ILPF. O cronograma deste ano prevê a realização de dez treinamentos, presenciais e online.

Projetos para 2026

Para 2026, o foco passa a ser trabalhar a viabilização de projetos do Sistema ILPF junto aos produtores – inclusive em propriedades de pequeno porte -, a partir do esforço de assistência técnica e extensão que serão desenvolvidos pelos técnicos da Emater-Go com os agricultores.

"A integração lavoura-pecuária-floresta significa a emancipação do produtor. De que forma? Porque tem uma renda de curto prazo, que são as lavouras de cereais. Tem o gado no médio prazo e o componente florestal no longo prazo", ressalta o presidente-executivo da Rede ILPF, Francisco Matturro.

Fazenda Santa Brígida

A Fazenda Santa Brígida, no município de Ipameri, a 200 km de Goiânia, detém uma página na história agropecuária goiana e, por extensão, do Brasil. É de causar inveja a gringo americano pela maneira como produz. Em quatro mil hectares, concebe de maneira integrada grãos [soja, milho, sorgo e girassol], bovinocultura de corte e floresta plantada de eucaliptos para obtenção de madeira.

Sua proprietária, Marize Porto, assumiu a operação em 2006 em uma realidade de bem diferente, marcada por pastagens degradadas e uma atividade pecuária de baixa produtividade.

Em pouco mais de quinze anos, a mudança foi total, com ganhos de rendimento na bovinocultura, por exemplo, onde a produção de carne saltou de 75 quilos por hectare para 942 kg/ha em 2023. Em grãos, a produtividade média da soja aumentou de 2,7 toneladas por hectare para 4,4 t/ha e no caso do milho subiu de 5,4 toneladas por hectare para 11 t/ha no mesmo intervalo, informa a Rede ILPF.

STF decide que prática de revista vexatória em presídios é ilegal

Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu onetm que a prática de revista íntima vexatória nos presídios do país é ilegal. A medida é usada pela administração penitenciária para evitar a entrada de drogas, armas e celulares.

Com a decisão, a Corte passa a entender que a inspeção das cavidades corporais e o desnudamento de amigos e parentes de presos sem justificativa é "inadmissível".

Dessa forma, drogas e objetos ilegais encontrados nos corpos de visitantes não poderão ser usados como provas para criminalizá-los, se forem obtidos a partir da revista vexatória.

Apesar da proibição, a Corte entendeu que a administração dos presídios pode negar a entrada de visitantes que não aceitaram passar por nenhum tipo de revista. Contudo, a inspeção deve ser justificada com base em suspeitas de porte de objetos ilegais, denúncias anônimas e informações de inteligência.

O Supremo definiu ainda prazo de 24 meses para que presídios de todo o país comprem scanners corporais, esteiras de raio-x e portais detectores de metais. Recursos do Fundo Penitenciário Nacional e do Fundo Nacional de Segurança Pública deverão ser usados pelo governo federal e os estados para a compra dos equipamentos.

Autistas enfrentam preconceitos e políticas públicas violadas

Desafios ainda precisam ser superados com capacitação de profissionais, apoio à família e cumprimento da lei



Pediatra e coordenadora do Movimento Autista Brasil em Goiás (MOAB) Alessandra Jacob, com sua filha Sarah, de 18 anos, que tem TEA e a avó Loide

Jackeline Osório

No país, embora haja avanços nas políticas públicas, ainda existem lacunas significativas, especialmente quando se trata do cuidado e inclusão dos autistas adultos.

De acordo com a Associação Brasileira de Autismo (ABRA), estima-se que mais de 2 milhões de pessoas no Brasil sejam diagnosticadas com algum grau de Transtorno do Espectro Autista.

Essa estimativa, porém, pode ser ainda maior, uma vez que muitos casos ainda não são diagnosticados devido à falta de conscientização ou ao acesso limitado aos serviços de saúde.

Nesta terça-feira, 2 de abril, o mundo celebrou o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, uma data que visa aumentar o entendimento sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), combater o preconceito e promover a inclusão social das pessoas autistas.

Segundo a pediatra, especialista em psiquiatria, Alessandra Rose de Resende Jacob, é essencial o diagnóstico precoce, atualmente em menores de 2 anos de idade, para iniciar as intervenções. "Nesse início, já se enfrenta a dificuldade de achar profissionais especialistas. E existem poucos locais no estado que realizam as terapias de forma correta e eficaz", aponta.

A médica também destaca os desafios no ambiente escolar, com ausência de professores de apoio e material adaptado, além do preconceito nos lugares públicos como igrejas, parques, shoppings e restaurantes.

Cotidiano

A enfermeira Larissa Villefort, mãe do Gael de 6 anos diagnosticado com TEA (Transtorno do Espectro Autista), diz que o cotidiano é cheio de amor e muitos desafios. "Falta muita compreensão das pessoas e sobra julgamento, até mesmo nos olhares. As pessoas não entendem as crises, algumas estereotipias. Ou seja, a família toda passa por um isolamento social, muitos se afastam – até mesmo amigos", conta.

Para Villefort também há muitos desafios emocionais, pois no desregular do filho, acaba ficando também emocionalmente abalada, além do financeiro. "O plano de saúde é caro, os medicamentos são de alto custo, terapias que o plano não cobre, tempo para acompanhar – que significa menos trabalho e menos dinheiro", explica.

Os obstáculos se tornam maiores quanto o autista se torna um adulto. Nos casos leves, segundo Jacob, os autistas terminam o ensino médio, concluem a faculdade, porém não conseguem emprego. O moderado, normalmente, finaliza o ensino médio, mas não consegue fazer faculdade. E os graves – que normalmente são dependentes de terceiros- são incapacitados de cuidar de si mesmos, necessitando de cuidadores, pois os pais já estão com idade avançada e o estado não fornece residência assistida.

Diário da Manhã
dm.com.br
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
CNPJ: 00.424.275/0001-52
Fundado em 12 de março de 1980
Av. Anhanguera, 2.833, Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-010 Goiânia-Goiás Caixa postal: 103

Fábio Nasser **Fundador** | Welliton Carlos **Editor-Geral** | Júlio Nasser **Presidente**

Departamento Comercial - (62) 3267-1000 - comercial@dm.com.br
Redação - online@dm.com.br
Circulação | Assinaturas - (62) 3267-1000

Preço das assinaturas - R$ 49,90/mês | R$ 598,00/ano
Vendas avulsas - Goiás, Tocantins, Distrito Federal e Mato Grosso
Dias úteis: R$ 2,50 | Domingo: R$ 3,50

Ulisses Aesse Editor-chefe de reportagem e coordenador de pauta
Helton Lenine Política
Patrick de Noronha Internacional e Ciência

dm.com.br

dm digital

acervo de edições


Os artigos e matérias são de responsabilidade dos seus autores e não refletem a opinião do veículo Jornal Diário da Manhã

Tio morre queimado após sobrinha de 16 anos derramar óleo quente no ouvido

O crime teria sido motivado por desavenças entre o tio, de 43, e a adolescente, de 16 anos. De acordo com as investigações o homem morreu após a sobrinha derramar óleo quente no ouvido dele enquanto ele dormia, em Uruaçu, no norte de Goiás.

A ação criminosa ocorreu em março deste ano. A adolescente teria aquecido um litro de óleo, esquentá-lo até ferver e derramado no ouvido do tio. Ambos moravam na mesma residência.

As desavenças teriam ocorrido porque o tio não gostava da companhia das pessoas que eram amigas dela. Segundo informações da polícia civil de Uruaçu, a adolescente foi apreendida e internada por ato infracional análogo ao crime de homicídio triplamente qualificado.

A adolescente foi apreendida e internada no último sábado (29). Além disso, foram apreendidos o telefone dela e de um terceiro, que pode ter envolvimento com o crime.

Preta Gil é internada em hospital no Rio de Janeiro

Preta Gil, de 50 anos, voltou a ser internada em um hospital no Rio de Janeiro. A informação foi confirmada pela assessoria de imprensa da filha de Gilberto Gil à revista Quem na tarde desta quarta-feira (2).

Segundo a equipe, a cantora deu entrada na unidade de saúde na última terça-feira (1º) para a realização de exames e a administração de medicações que exigem um ambiente hospitalar.

O comunicado oficial ainda diz que a dona do hit "Sinais de Fogo" está bem e deve receber alta médica nos próximos dias. Preta se prepara para ir aos Estados Unidos para dar continuidade no seu tratamento contra o câncer colorretal, que acomete o cólon e o reto, partes do intestino grosso.

"Estou entrando em uma fase difícil. No Brasil, já fizemos tudo o que podíamos, agora minha chance de cura está no exterior, e é para lá que eu vou. Sei que sou uma mulher privilegiada, mas se tenho a condição de ir para fora, eu vou", disse ela ao participar do Domingão com Huck.

Governo firma convênio para construção de 768 apartamentos em Aparecida

Prefeito Leandro Vilela ressalta que Aparecida possui déficit habitacional considerável e ressalta parcerias. Empreendimento terá investimento de R$ 118,2 milhões da Caixa Econômica

Redação

O Governo de Goiás [em parceria com a Prefeitura de Aparecida de Goiânia e a Caixa Econômica Federal] oficializou convênio para a construção de 768 apartamentos destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social. Durante o evento, na terça-feira, 1º, na Cidade Administrativa Maguito Vilela, sede do Executivo municipal, o vice-governador Daniel Vilela e o presidente da Agência Goiana de Habitação (Agehab), Alexandre Baldy, confirmaram o repasse de R$ 35,4 milhões do Tesouro Estadual para a execução do projeto.

O empreendimento habitacional conta com investimento de R$ 118,2 milhões da Caixa Econômica Federal, por meio do programa "Minha Casa, Minha Vida". Aproximadamente três mil pessoas serão beneficiadas, sem a necessidade de contrapartida financeira por parte dos contemplados. As obras já foram iniciadas e a previsão de conclusão é de um ano e meio.

Os critérios para a seleção das famílias que receberão os apartamentos serão divulgados em um edital da prefeitura. No entanto, duas exigências já estão estabelecidas: a renda familiar não pode ultrapassar R$ 2.850, e os candidatos devem residir em Aparecida de Goiânia há pelo menos cinco anos. Após essa etapa, será realizado sorteio para definir os contemplados.

Durante o evento, Daniel Vilela ressaltou a importância do projeto para famílias que não possuem condições de adquirir a casa própria: "Aqui em Aparecida, muitas famílias precisam desse apoio do poder público para realizarem esse sonho".

Os apartamentos serão erguidos nos setores Residencial Alto da Boa Vista e Vila Romana, em terrenos doados pela Prefeitura de Aparecida de Goiânia, avaliados em R$ 5,8 milhões.

O presidente da Agehab, Alexandre Baldy, computa a quantidade de moradias entregues: "Essas moradias se somam às 3,3 mil já entregues na gestão de Ronaldo Caiado. Já alcançamos 159 municípios e ainda vamos entregar outras seis mil unidades em diversas regiões do estado".

O prefeito de Aparecida de Goiânia, Leandro Vilela, ressaltou que a cidade possui alto déficit habitacional e que novas parcerias serão buscadas para ampliar o número de moradias. "Ganhamos hoje um grande presente. Governamos para 600 mil aparecidenses, e todo apoio é bem-vindo. Queremos mais benefícios, construindo pontes, e não muros", afirmou.

Goiânia terá construção de 720 habitações

A Prefeitura de Goiânia também firmou convênio os moldes de Aparecida para a construção de 720 unidades habitacionais. Com investimento de R$ 151 milhões [oriundos de recursos do Goiás Social, via Fundo Protege, que soma mais de R$ 29,4 milhões, do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), programa federal Minha Casa Minha Vida e de recursos municipais] o estado traz uma inovação para a Capital.

"É a primeira vez, em muito tempo, que teremos em Goiânia moradia com boleto zero, com esta parceria entre o Governo de Goiás, o governo federal e a Prefeitura de Goiânia", explicou o presidente da Agehab, Alexandre Baldy.

Prefeito Sandro Mabel disse que o objetivo é chegar a 15 mil casas em Goiânia. O Conjunto Vera Cruz terá três empreendimentos: Residenciais Iris Rezende IV, V e VI, com 240, 256 e 224 unidades, respectivamente. Secretário de Estado da Infraestrutura, Adib Elias ressaltou que a iniciativa terá grande impacto social e econômico. "Com o apoio dos recursos do Fundo Protege, estamos conseguindo acelerar a execução de projetos de habitação em Goiás, o que não só melhora as condições de moradia, mas também gera emprego e impulsiona a economia local", afirmou.



Evento realizado na Cidade Administrativa teve presença de vice-governador Daniel Vilela e presidente da Agehab, Alexandre Baldy

LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CNPJ/ME: 21.018.928/0001-73 - **NIRE:** 52203386763

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

Luciana Ribeiro Macedo, brasileira, divorciada, publicitária, natural de Londrina/PR, nascida em 15/04/1986, portadora da cédula de identidade RG nº 1.419.881 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 008.682.881-95, residente e domiciliada no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Taiobá, nº 06, Cidade Jardim, Residencial City Garden, casa nº 17, CEP: 79.040-640; **Vilmar Eckert Junior**, brasileiro, divorciado, veterinário, portador da CNH nº 00398012343 DETRAN-GO, natural de Goiânia/GO, nascido em 26/09/1975, inscrito no CPF/ME sob o nº 806.660.511-00, residente e domiciliado no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua SB 30, Quadra 35, Lote 18/19, S/N, Condomínio Portal do Sol 2, CEP 74884-640, **José da Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Dourados/MS, nascido em 20/02/1970, portador da cédula de identidade RG nº 000.492.181 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/ME sob o nº 465.347.841-49, residente e domiciliado no Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua João Vicente Ferreira, nº 3710, Jd. Paulista, CEP: 79.830-060; **Renan Superti Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, natural de Maringá/PR, nascido em 24/03/1988, portador da identidade CNH nº 03835690532 DETRAN/MS, inscrito no CPF/ME sob o nº 024.535.391-75, residente e domiciliado no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Maranhão, nº 55, Apto. 702, Vila Rica, CEP: 79.022-560; **Marcio Sorge Macedo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Londrina/PR, nascido em 07/12/1960, portador da cédula de identidade RG nº 001013545 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/ME sob o nº 366.194.009-06; residente e domiciliado na Rodovia BR 262 KM 318, s/n – complemento: Alameda Cincerro 1012, Condomínio Terras do Golfe – bairro: Área Rural de Campo Grande, Campo Grande – MS– CEP: 79.124-899. **Eduardo de Oliveira Carvalho**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Campo Grande/MS, nascido em 09/04/1963, portador da cédula de identidade RG nº 151.164 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.561.481-68, residente e domiciliado no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Marquês de Pombal, nº 2065, Bloco J, Apto. 04, Residencial Nova Austria, Bairro Tiradentes, CEP: 79041-080. **Sandra Superti Vaz,** brasileira, viúva, professora, natural de Nova Esperança/PR, nascida em 25/12/1965, portadora da cédula de identidade RG nº 4.047.561-3 SSP/PR, inscrita no CPF/ME sob o nº 600.085.399-87, residente e domiciliada no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Hector Carybe, nº110, Vl.Vilas Boas, Villas Park Residence, CEP 79.051-839; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social de **Lineagro Produtos Agropecuários Ltda.**, com sede no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Castelo Branco, nº 2329, Setor Coimbra, CEP 74.530-015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 21.018.928/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG"), sob NIRE 52203386763 ("Sociedade"); têm entre si justo e acordado tomar as seguintes deliberações e alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os termos e condições a seguir: 1. Da Transformação da Sociedade em Sociedade Anônima de Capital Fechado: **1.1.** Nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), resolvem os sócios, por unanimidade e sem quaisquer restrições, transformar o tipo societário da Sociedade, **de** sociedade empresária limitada **para** sociedade anônima de capital fechado, nos termos abaixo estabelecidos, passando a ser regida por um Estatuto Social (Anexo III), pela Lei n.º 6.404/76 e demais disposições legais pertinentes, sem alteração da personalidade jurídica da Sociedade ou das obrigações e responsabilidades por ela assumidas. **1.2.** Os sócios declararam, que não existe qualquer impedimento legal para a presente deliberação de transformação do tipo societário e que estão obedecendo aos preceitos legais reguladores da constituição e inscrição próprios do novo tipo societário, sendo deliberado por todos os sócios da Sociedade, de forma unânime, e que não modificará nem prejudicará os direitos de credores da Sociedade, continuando a operar com os mesmos ativos e passivos, mantendo as escriturações fiscal e contábil, o objeto social e sede da Sociedade e, ainda, obedecendo às exigências legais de natureza civil, fiscal e contábil. 2. Da Alteração da Denominação Social: **2.1.** Em virtude da transformação do tipo jurídico da Sociedade, os Sócios aprovaram, por unanimidade, a mudança da denominação social da sociedade para "**Lineagro Produtos Agropecuários S.A.**" (a "Companhia"). 3. Conversão das Quotas: **3.1.** Em razão da transformação em sociedade anônima de capital fechado, a participação societária dos Sócios, agora denominados "acionistas", será mantida em sua integralidade, de forma que cada quota da Sociedade corresponderá a uma ação ordinária nominativa e sem valor nominal, em decorrência da transformação. A totalidade das 682.000 (seiscentas e oitenta e duas mil) quotas da Sociedade será convertida em 682.000 (seiscentas e oitenta e duas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e totalmente integralizadas pelos Sócios, nos termos dos boletins de subscrição (Anexo II). 4. Eleição dos Membros da Diretoria: **4.1.** Considerando que a Companhia será administrada por uma Diretoria, seus membros são eleitos neste ato, com mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data: **Luciana Ribeiro Macedo**, brasileira, divorciada, publicitária, natural de Londrina/PR, nascida em 15/04/1986, portadora da cédula de identidade RG nº 1.419.881 SSP/MS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 008.682.881-95, residente e domiciliada no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Taiobá, nº 06, Cidade Jardim, Residencial City Garden, casa nº 17, CEP: 79.040-640, para o cargo de **Diretora Presidente; (ii) Vilmar Eckert Junior**, brasileiro, divorciado, veterinário, portador da CNH nº 00398012343 DETRAN-GO, natural de Goiânia/GO, nascido em 26/09/1975, inscrito no CPF/ME sob o nº 806.660.511-00, residente e domiciliado no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua SB 30, Quadra 35, Lote 18/19, S/N, Condomínio Portal do Sol 2, CEP 74884-640, para o cargo de **Diretor Comercial**; e (iii) **Renan Superti Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, natural de Maringá/PR, nascido em 24/03/1988, portador da identidade CNH nº 03835690532 DETRAN/MS, inscrito no CPF/ME sob o nº 024.535.391-75, residente e domiciliado no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Maranhão, nº 55, Apto. 702, Vila Rica, CEP: 79.022-560, para o cargo de **Diretor sem designação específica**; Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento (Anexo I). 4.2. Os Sócios, por unanimidade e sem quaisquer restrições, concordam em fixar a remuneração global anual da Diretoria em até R$ 1.692.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil reais). 5. Disposições Gerais: **5.1.** Os Sócios, por unanimidade e sem quaisquer restrições, concordam que: (a) a Sociedade continuará a operar com o mesmo objeto, qual seja, o "comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários, ferragens e ferramentas e o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, sementes, alimentos para animais, máquinas e equipamentos para uso agropecuário". (b) O endereço da sede da Sociedade continuará a ser: no Município de Goiânia, do Estado de Goiás, na Avenida Castelo Branco, nº 2329, Setor Coimbra, CEP 74.530-015. (c) Por fim, por se encontrar o capital inteiramente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no número III do artigo 80 da Lei nº 6.404/76. 6. Estatuto Social: **6.1.** Por fim, aprovou-se, por unanimidade e sem ressalvas, o Estatuto Social da Sociedade, cuja redação seguirá no Anexo III. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, sendo assinado eletronicamente por meio de plataforma escolhida pelas partes, pelo que as partes expressamente declaram, de maneira inequívoca, que tal modalidade de assinatura é juridicamente válida, exequível e suficiente para vincular as Partes a todos os termos e condições deste instrumento nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e, do Decreto nº 10.278/2020. Goiânia/GO, 09 de fevereiro de 2022. **Sócios/Acionistas: Luciana Ribeiro Macedo - Vilmar Eckert Junior - José da Silva - Renan Superti Vaz - Marcio Sorge Macedo - Eduardo de Oliveira Carvalho - Sandra Superti Vaz.** Visto da Advogada: Sâmya Félix Nascimento - OAB/SP nº 319.890. **ANEXO III - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Prazo: Artigo 1º** - A razão social da Companhia, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e que será regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, é **Lineagro Produtos Agropecuários S.A. Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro no Município de Goiânia, do Estado de Goiás, na Avenida Castelo Branco, nº 2329, Setor Coimbra, CEP 74.530-015, podendo manter filiais, escritórios, agências e representações, observadas as exigências legais e estatutárias pertinentes à matéria. *Parágrafo* 1º - A Companhia possui as seguintes filiais: a) Av. Industrial, 1690, Industrial V, Água Boa-MT, CEP 78635-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.018.928/0002-54 e registro na JUCEMAT sob NIRE 51900470901, com capital destacado para fins fiscais de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); b) Av. Jose Pereira do Nascimento, 152, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP 76590-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.018.928/0003-35, e registro na JUCEG sob NIRE 52901007172, com capital destacado para fins fiscais de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).; c) Av. Industrial, S/N, Quadra 10, Lote 5, Bairro Babinski, Confresa-MT, CEP 78652-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.018.928/0004-16 e registro na JUCEMAT sob NIRE 51920004107, com capital destacado para fins fiscais de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); d) Av. Goias, 80, Quadra 3, Lote 11, Chácara Recreio Vale do Sol, Gurupi-TO, CEP 77441-002, inscrita no CNPJ sob nº 21.018.928/0005-05, e registro na JUCETINS sob NIRE 17900389570, com capital destacado para fins fiscais de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); e) Av. Senador Valdon Varjão, 3760, Loteamento BR-070, Barra do Garças-MT, CEP 78605-091, com capital destacado para fins fiscais de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **Artigo 3º -** A Companhia tem como objeto o comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários, ferragens e ferramentas e o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, sementes, alimentos para animais, máquinas e equipamentos para uso agropecuário. **Artigo 4º -** A duração da Companhia será por tempo indeterminado, cabendo à assembleia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal. **Capítulo II. Capital Social e Ações: Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e totalmente integralizado é de R$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais), dividido em 682.000 (seiscentas e oitenta e duas mil) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. *Parágrafo* 1º - O capital social poderá, por deliberação da Assembleia Geral, ser aumentado mediante a emissão de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir. Fica assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para a subscrição dos aumentos de capital da Companhia nos termos previstos pela Lei das Sociedades por Ações. *Parágrafo* 2º - Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e de transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas. *Parágrafo* 3º - À Companhia é vedada a criação e emissão de partes beneficiárias. **Capítulo III. Assembleia Geral de Acionistas: Artigo 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem, mediante convocação na forma da Lei das Sociedades por Ações ou pelo Presidente do Conselho de Administração. *Parágrafo 1º* - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por outro conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração antecipadamente ou, na falta de indicação, por outro conselheiro indicado pela maioria dos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral escolher o Secretário da Mesa. *Parágrafo 2º* - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, nos termos da lei, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência. Será dispensada a convocação se verificada a presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral. *Parágrafo 3º* - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral será considerada instalada, em primeira convocação, com a presença dos Acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. *Parágrafo 4º* - Compete ao Presidente e ao Secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento do Acordo de Acionistas, negando cômputo a voto proferido com violação ao Acordo de Acionistas e ao presente Estatuto Social. **Artigo 7º** - Os acionistas terão os poderes para decidir sobre todas e quaisquer matérias cuja competência para deliberação seja da Assembleia Geral de Acionistas, conforme determinado pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Acordo de Acionistas e por este Estatuto Social. A aprovação das matérias apreciadas pela Assembleia Geral de Acionistas observará as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações e pelo Acordo de Acionistas da Companhia. *Parágrafo Único* - Sem prejuízo do disposto no *caput*, compete à Assembleia Geral de Acionistas deliberar sobre: (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia; (ii) a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instaurado. (iii) aumento ou redução de capital, ou ainda, emissão de qualquer título ou valor mobiliário, e fixação do preço de emissão; **(a)** Em Assembleia Geral Ordinária: (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iii) a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instaurado. **(b)** Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aumento ou redução de capital, ou ainda, emissão de qualquer título ou valor mobiliário, e fixação do preço de emissão; (ii) mudança nas características, direitos e privilégios das ações de emissão da Companhia, bem como emissão de ações preferenciais; (iii) realização de permuta, dação em pagamento ou qualquer outra operação de natureza similar, mediante utilização de ações de emissão da Companhia; (iv) resgate, amortização ou recompra de ações ou de quaisquer valores mobiliários, ou mudanças nas condições aplicáveis a resgate, amortização ou recompra de ações ou valores mobiliários; (v) integralização do capital social da Companhia com bens, inclusive ações ou quotas de emissão de outras sociedades; (vi) qualquer incorporação, incorporação de ações, qualquer forma de reorganização societária, cisão, conferência (drop down) de ativos e passivos envolvendo a Companhia; (vii) alteração do dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social ou das disposições a respeito de destinação dos lucros e resultados e distribuição de dividendos pela Companhia previstas no Estatuto Social; (viii) mudança de tipo societário da Companhia; (ix) dissolução, processo de reorganização judicial ou extrajudicial, falência, liquidação ou extinção, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação; (x) alterações de qualquer disposição do Estatuto Social; (xi) aprovação de qualquer plano de opção de compra de ações, participação nos lucros ou plano de remuneração similar e quaisquer alterações a eles; (xii) pedido de recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou autofalência da Companhia; (xiii) todas as demais matérias previstas no artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações que não tenham sido listadas nos itens acima; (xiv) fixação da remuneração global dos administradores; e (xv) aprovação prévia do exercício do direito de voto da Companhia em suas investidas, com relação às matérias relacionadas acima. **Capítulo IV - Administração da Companhia: Artigo 8º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por cidadãos brasileiros ou estrangeiros, acionistas ou não, na forma da lei e deste Estatuto, observadas as limitações ora estabelecidas, assim como as regras de representação da Companhia aqui contidas. *Parágrafo único* - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores da Companhia. **Artigo 9º** – Além de outros deveres e responsabilidades previstos na Lei n.º 6.404/76, os administradores devem servir a Companhia com lealdade, sendo-lhes vedado: a) Obter vantagem para si ou terceiros, em detrimento dos interesses da Companhia; b) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com prejuízo para a Companhia, as oportunidades empresariais de que tenham conhecimento em razão do exercício de seu cargo e c) Omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia ou, visando obter vantagens para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da Companhia. Seção I: **Diretoria: Artigo 10** - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores e, no máximo, 4 (quatro) diretores, sendo (i) uma Diretora Presidente; (ii) um Diretor Comercial; (iii) um Direto sem designação específica; e (iv) um Diretor Presidente de Unidade de Negócio. *Parágrafo Primeiro* - Os diretores serão eleitos para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. *Parágrafo Segundo* - Compete à Diretora Presidente: (a) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais diretores; (b) exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia; (c) coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo suas reuniões; (d) indicar o Diretor que deverá substituí-lo em suas ausências e impedimentos temporários; (e) em conjunto com o Diretor Comercial, determinar o levantamento de balanços semestrais ou intermediários e das demonstrações financeiras de cada exercício social; (f) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento; (g) em conjunto com o Diretor Comercial, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos. *Parágrafo Terceiro* – Compete ao Diretor Comercial: (a) estruturar, negociar e acompanhar o desenvolvimento da estrutura de cada um dos projetos no qual a Companhia participe; (b) em conjunto com a Diretora Presidente, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento; (c) em conjunto com a Diretora Presidente, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos. *Parágrafo Quarto* – Compete ao Diretor sem designação específica: exercer as funções a serem estipuladas pela Diretora Financeira, respondendo pelas decisões relativas à sua respectiva área de sua competência, observados os limites do Estatuto e das normas internas. *Parágrafo Quinto* – Compete ao Diretor Presidente de Unidade de Negócio: (a) Exercer as operações cotidianas da Unidade de Negócios sob a sua responsabilidade, com vistas a desenvolver e expandir os negócios da Companhia; (b) responsável, em conjunto com a Diretora Presidente, por todas as decisões relacionadas com as áreas comerciais dos respectivos ramos de atuação das suas unidades de negócios sob suas responsabilidades; **Artigo 11** – A Diretoria é responsável pela administração dos negócios da Companhia, exercendo seus poderes de acordo com a lei, este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. Artigo 12 - Quaisquer atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, tais como escrituras de qualquer natureza, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo e quaisquer outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente a Diretora Presidente; (ii) pela Diretora Presidente em conjunto com um procurador com poderes especiais, desde que tal procurador tenha sido designado por 2 (dois) Diretores em conjunto, na forma do item (i) desta Cláusula. *Parágrafo 2º* - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 02 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente a Diretora Presidente. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais e para representação perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano. Seção II: **Conselho Fiscal: Artigo 13** - O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes de lei, funcionará em caráter não permanente e, somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o que faculta o Artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, sendo composto por 3 (três) membros. À Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal caberá fixar a respectiva remuneração. **Capítulo V. Exercício Social e Proventos: Artigo 14** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei. *Parágrafo 1º* - A Companhia poderá levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados. *Parágrafo 2º* - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social. Os Acionistas terão direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 20% (vinte por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável. **Capítulo VI. Disposições Gerais: Artigo 15** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Artigo 16** - Todo e qualquer litígio ou controvérsia envolvendo a Companhia ou originário ou decorrente do presente Estatuto Social, inclusive aqueles relativos à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências ("Disputas"), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/96, e de acordo com as disposições a seguir. *Parágrafo 1º* - Qualquer Disputa deverá ser submetida à arbitragem perante a Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento ("Regulamento"), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre as partes. *Parágrafo 2º* - A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde o laudo arbitral deverá ser proferido. Os árbitros não terão poderes para decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade. *Parágrafo 3º* - O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente. Dentro de 15 (quinze) dias após a confirmação de seus nomes pela Câmara, os 2 (dois) árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento. *Parágrafo 4º* - Todos os custos e despesas relativos ao procedimento arbitral serão divididos e pagos equitativamente pelas partes durante o procedimento. O laudo arbitral deverá, ao final, atribuir à parte perdedora, ou a ambas as partes, na proporção do sucesso de seus pedidos, os custos e despesas da arbitragem, incluindo honorários de advogado não contratuais. Outras despesas, tais como honorários contratuais de advogado, despesas gerais e quaisquer outros custos incorridos pelas partes não deverão ser objeto de reembolso. Fica, desde já, ajustado entre as Partes que não serão devidos honorários de sucumbência. *Parágrafo 5º* - Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, as Partes elegem o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo– renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja – para processar e julgar quaisquer demandas relativas: (i) à instalação da arbitragem; e (ii) à concessão de medidas cautelares e de urgência, anteriormente à constituição do Tribunal Arbitral. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo Tribunal Arbitral tão logo este seja constituído. *Parágrafo 6º* - Uma vez devidamente constituído, o Tribunal Arbitral deterá competência exclusiva para a decretação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência. *Parágrafo 7º* - O laudo arbitral será final e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral, vinculará as Partes e seus sucessores, podendo ser objeto de execução perante qualquer foro que possua jurisdição sobre a matéria, as Partes ou bens relevantes. *Parágrafo 8º* - A arbitragem será confidencial e as partes não deverão revelar a nenhum terceiro nenhuma informação ou documentação apresentada na arbitragem que não seja de domínio público, ou provas ou materiais produzidos em razão da arbitragem, ou qualquer ordem ou laudo proferido na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de lei ou regulamentação; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessária para a execução judicial do laudo arbitral; ou (iv) seja necessária para a obtenção de aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas à confidencialidade objeto desta cláusula deverá ser decididas pelo Tribunal Arbitral.

Tarifaço tenciona economia mundial

Trump impõe tarifa de 10% ao Brasil e agita cenário global com novas medidas protecionistas. Anúncio, feito na Casa Branca e amplamente divulgado como parte do chamado "Dia da Libertação", marca um novo capítulo nas tensões comerciais globais e gera temores de uma guerra comercial em larga escala e possibilidades de uma recessão global

PATRICK DE NORONHA

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, anunciou ontem a imposição de tarifas recíprocas sobre importações, incluindo uma taxa de 10% para produtos brasileiros.

O anúncio, feito na Casa Branca e amplamente divulgado como parte do chamado "Dia da Libertação", marca um novo capítulo nas tensões comerciais globais e gera temores de uma guerra comercial em larga escala.

Trump justificou a medida como uma estratégia para reerguer a indústria americana, criar empregos e reduzir o déficit comercial do país, que alcançou quase US$ 1 trilhão em 2024. Segundo ele, as tarifas corrigem anos de práticas comerciais "injustas" que prejudicaram os Estados Unidos. "Os países tiraram muita riqueza dos Estados Unidos", afirmou o presidente, reiterando que as tarifas recíprocas são "bondosas" e visam equilibrar as relações comerciais.

A tarifa de 10% imposta ao Brasil é apenas uma das medidas anunciadas por Trump. Outros países também foram atingidos com taxas significativas, como China (34%), Vietnã (46%) e África do Sul (30%). A União Europeia e o Reino Unido enfrentam tarifas de 20% e 10%, respectivamente. No caso brasileiro, setores como aço e alumínio, já impactados por uma tarifa anterior de 25%, devem sentir ainda mais os efeitos das novas restrições.

Globalmente, especialistas alertam para possíveis reduções no crescimento econômico e até recessões em países altamente dependentes do comércio com os EUA, como México e Canadá. Trump reforçou que países que desejam isenções devem retirar suas próprias tarifas sobre produtos americanos.

Reações no Brasil

No Brasil, a resposta às medidas americanas já começou a ser articulada. A Câmara dos Deputados aprovou em regime de urgência o Projeto de Lei da Reciprocidade, que estabelece critérios para que o país responda a ações unilaterais que prejudiquem sua competitividade internacional. O governo Lula busca apoio do Legislativo, governadores e setor privado para formular uma resposta unificada às tarifas impostas por Trump.

O presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), destacou que momentos como este mostram a necessidade de união nacional acima de ideologias políticas. "Nas horas mais importantes, não existe um Brasil de esquerda ou de direita; existe apenas o povo brasileiro", afirmou.

Promessas de Trump

Durante o anúncio, Trump exaltou os benefícios das tarifas para os Estados Unidos. Ele afirmou que as medidas devem atrair investimentos bilionários de empresas como Meta, Eli Lilly, Honda e Hyundai, além de baratear produtos para os consumidores americanos. Segundo ele, os investimentos podem chegar a US$ 6 trilhões. "Somos o maior mercado do mundo", declarou.

Além disso, o governo americano defendeu as tarifas como um meio de restaurar a força industrial do país. Peter Navarro, conselheiro sênior da Casa Branca para Comércio, argumentou que as novas taxas sobre automóveis e peças automotivas são essenciais para reverter décadas de práticas comerciais desleais e fortalecer a segurança nacional.

Economia global

Apesar das preocupações globais com os impactos das tarifas, o mercado financeiro americano reagiu positivamente antes do anúncio oficial. As bolsas de Nova York fecharam em alta nesta quarta-feira, impulsionadas pelos setores de tecnologia e consumo discricionário. O índice Dow Jones subiu 0,56%, enquanto o S&P 500 avançou 0,67% e o Nasdaq registrou alta de 0,87%.

No entanto, analistas alertam que os efeitos a longo prazo das medidas protecionistas podem ser imprevisíveis. Enquanto Trump celebra o início do que chamou de "era de ouro" para os Estados Unidos, países afetados pelas tarifas começam a buscar alternativas para mitigar os danos econômicos.



Trump justificou a medida como uma estratégia para reerguer a indústria americana

LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CNPJ/ME: 21.018.928/0001-73 - **NIRE:** 52203386763

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

Luciana Ribeiro Macedo, brasileira, divorciada, publicitária, natural de Londrina/PR, nascida em 15/04/1986, portadora da cédula de identidade RG nº 1.419.881 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 008.682.881-95, residente e domiciliada no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Taiobá, nº 06, Cidade Jardim, Residencial City Garden, casa nº 17, CEP: 79.040-640; **Vilmar Eckert Junior**, brasileiro, divorciado, veterinário, portador da CNH nº 00398012343 DETRAN-GO, natural de Goiânia/GO, nascido em 26/09/1975, inscrito no CPF/ME sob o nº 806.660.511-00, residente e domiciliado no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua SB 30, Quadra 35, Lote 18/19, S/N, Condomínio Portal do Sol 2, CEP 74884-640, **José da Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Dourados/MS, nascido em 20/02/1970, portador da cédula de identidade RG nº 000.492.181 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/ME sob o nº 465.347.841-49, residente e domiciliado no Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua João Vicente Ferreira, nº 3710, Jd. Paulista, CEP: 79.830-060; **Renan Superti Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, natural de Maringá/PR, nascido em 24/03/1988, portador da identidade CNH nº 03835690532 DETRAN/MS, inscrito no CPF/ME sob o nº 024.535.391-75, residente e domiciliado no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Maranhão, nº 55, Apto. 702, Vila Rica, CEP: 79.022-560; **Marcio Sorge Macedo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Londrina/PR, nascido em 07/12/1960, portador da cédula de identidade RG nº 001013545 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/ME sob o nº 366.194.009-06; residente e domiciliado na Rodovia BR 262 KM 318, s/n – complemento: Alameda Cincerro 1012, Condomínio Terras do Golfe – bairro: Área Rural de Campo Grande, Campo Grande – MS– CEP: 79.124-899. **Eduardo de Oliveira Carvalho**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Campo Grande/MS, nascido em 09/04/1963, portador da cédula de identidade RG nº 151.164 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.561.481-68, residente e domiciliado no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Marquês de Pombal, nº 2065, Bloco J, Apto. 04, Residencial Nova Austria, Bairro Tiradentes, CEP: 79041-080. **Sandra Superti Vaz,** brasileira, viúva, professora, natural de Nova Esperança/PR, nascida em 25/12/1965, portadora da cédula de identidade RG nº 4.047.561-3 SSP/PR, inscrita no CPF/ME sob o nº 600.085.399-87, residente e domiciliada no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Hector Carybe, nº110, Vl.Vilas Boas, Villas Park Residence, CEP 79.051-839; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social de **Lineagro Produtos Agropecuários Ltda.**, com sede no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Castelo Branco, nº 2329, Setor Coimbra, CEP 74.530-015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 21.018.928/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG"), sob NIRE 52203386763 ("Sociedade"); têm entre si justo e acordado tomar as seguintes deliberações e alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os termos e condições a seguir: 1. Da Transformação da Sociedade em Sociedade Anônima de Capital Fechado: **1.1.** Nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), resolvem os sócios, por unanimidade e sem quaisquer restrições, transformar o tipo societário da Sociedade, **de** sociedade empresária limitada **para** sociedade anônima de capital fechado, nos termos abaixo estabelecidos, passando a ser regida por um Estatuto Social (Anexo III), pela Lei n.º 6.404/76 e demais disposições legais pertinentes, sem alteração da personalidade jurídica da Sociedade ou das obrigações e responsabilidades por ela assumidas. **1.2.** Os sócios declararam, que não existe qualquer impedimento legal para a presente deliberação de transformação do tipo societário e que estão obedecendo aos preceitos legais reguladores da constituição e inscrição próprios do novo tipo societário, sendo deliberado por todos os sócios da Sociedade, de forma unânime, e que não modificará nem prejudicará os direitos de credores da Sociedade, continuando a operar com os mesmos ativos e passivos, mantendo as escriturações fiscal e contábil, o objeto social e sede da Sociedade e, ainda, obedecendo às exigências legais de natureza civil, fiscal e contábil. 2. Da Alteração da Denominação Social: **2.1.** Em virtude da transformação do tipo jurídico da Sociedade, os Sócios aprovaram, por unanimidade, a mudança da denominação social da sociedade para "**Lineagro Produtos Agropecuários S.A.**" (a "Companhia"). 3. Conversão das Quotas: **3.1.** Em razão da transformação em sociedade anônima de capital fechado, a participação societária dos Sócios, agora denominados "acionistas", será mantida em sua integralidade, de forma que cada quota da Sociedade corresponderá a uma ação ordinária nominativa e sem valor nominal, em decorrência da transformação. A totalidade das 682.000 (seiscentas e oitenta e duas mil) quotas da Sociedade será convertida em 682.000 (seiscentas e oitenta e duas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e totalmente integralizadas pelos Sócios, nos termos dos boletins de subscrição (Anexo II). 4. Eleição dos Membros da Diretoria: **4.1.** Considerando que a Companhia será administrada por uma Diretoria, seus membros são eleitos neste ato, com mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data: **Luciana Ribeiro Macedo**, brasileira, divorciada, publicitária, natural de Londrina/PR, nascida em 15/04/1986, portadora da cédula de identidade RG nº 1.419.881 SSP/MS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 008.682.881-95, residente e domiciliada no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Taiobá, nº 06, Cidade Jardim, Residencial City Garden, casa nº 17, CEP: 79.040-640, para o cargo de **Diretora Presidente; (ii) Vilmar Eckert Junior**, brasileiro, divorciado, veterinário, portador da CNH nº 00398012343 DETRAN-GO, natural de Goiânia/GO, nascido em 26/09/1975, inscrito no CPF/ME sob o nº 806.660.511-00, residente e domiciliado no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua SB 30, Quadra 35, Lote 18/19, S/N, Condomínio Portal do Sol 2, CEP 74884-640, para o cargo de **Diretor Comercial**; e (iii) **Renan Superti Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, natural de Maringá/PR, nascido em 24/03/1988, portador da identidade CNH nº 03835690532 DETRAN/MS, inscrito no CPF/ME sob o nº 024.535.391-75, residente e domiciliado no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Maranhão, nº 55, Apto. 702, Vila Rica, CEP: 79.022-560, para o cargo de **Diretor sem designação específica**; Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento (Anexo I). 4.2. Os Sócios, por unanimidade e sem quaisquer restrições, concordam em fixar a remuneração global anual da Diretoria em até R$ 1.692.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil reais). 5. Disposições Gerais: **5.1.** Os Sócios, por unanimidade e sem quaisquer restrições, concordam que: (a) a Sociedade continuará a operar com o mesmo objeto, qual seja, o "comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários, ferragens e ferramentas e o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, sementes, alimentos para animais, máquinas e equipamentos para uso agropecuário". (b) O endereço da sede da Sociedade continuará a ser: no Município de Goiânia, do Estado de Goiás, na Avenida Castelo Branco, nº 2329, Setor Coimbra, CEP 74.530-015. (c) Por fim, por se encontrar o capital inteiramente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no número III do artigo 80 da Lei nº 6.404/76. 6. Estatuto Social: **6.1.** Por fim, aprovou-se, por unanimidade e sem ressalvas, o Estatuto Social da Sociedade, cuja redação seguirá no Anexo III. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, sendo assinado eletronicamente por meio de plataforma escolhida pelas partes, pelo que as partes expressamente declaram, de maneira inequívoca, que tal modalidade de assinatura é juridicamente válida, exequível e suficiente para vincular as Partes a todos os termos e condições deste instrumento nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e, do Decreto nº 10.278/2020. Goiânia/GO, 09 de fevereiro de 2022. **Sócios/Acionistas: Luciana Ribeiro Macedo - Vilmar Eckert Junior - José da Silva - Renan Superti Vaz - Marcio Sorge Macedo - Eduardo de Oliveira Carvalho - Sandra Superti Vaz.** Visto da Advogada: Sâmya Félix Nascimento - OAB/SP nº 319.890. **ANEXO III - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Prazo: Artigo 1º** - A razão social da Companhia, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e que será regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, é **Lineagro Produtos Agropecuários S.A. Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro no Município de Goiânia, do Estado de Goiás, na Avenida Castelo Branco, nº 2329, Setor Coimbra, CEP 74.530-015, podendo manter filiais, escritórios, agências e representações, observadas as exigências legais e estatutárias pertinentes à matéria. *Parágrafo* 1º - A Companhia possui as seguintes filiais: a) Av. Industrial, 1690, Industrial V, Água Boa-MT, CEP 78635-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.018.928/0002-54 e registro na JUCEMAT sob NIRE 51900470901, com capital destacado para fins fiscais de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); b) Av. Jose Pereira do Nascimento, 152, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP 76590-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.018.928/0003-35, e registro na JUCEG sob NIRE 52901007172, com capital destacado para fins fiscais de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).; c) Av. Industrial, S/N, Quadra 10, Lote 5, Bairro Babinski, Confresa-MT, CEP 78652-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.018.928/0004-16 e registro na JUCEMAT sob NIRE 51920004107, com capital destacado para fins fiscais de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); d) Av. Goias, 80, Quadra 3, Lote 11, Chácara Recreio Vale do Sol, Gurupi-TO, CEP 77441-002, inscrita no CNPJ sob nº 21.018.928/0005-05, e registro na JUCETINS sob NIRE 17900389570, com capital destacado para fins fiscais de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); e) Av. Senador Valdon Varjão, 3760, Loteamento BR-070, Barra do Garças-MT, CEP 78605-091, com capital destacado para fins fiscais de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **Artigo 3º -** A Companhia tem como objeto o comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários, ferragens e ferramentas e o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, sementes, alimentos para animais, máquinas e equipamentos para uso agropecuário. **Artigo 4º -** A duração da Companhia será por tempo indeterminado, cabendo à assembleia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal. **Capítulo II. Capital Social e Ações: Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e totalmente integralizado é de R$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais), dividido em 682.000 (seiscentas e oitenta e duas mil) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. *Parágrafo* 1º - O capital social poderá, por deliberação da Assembleia Geral, ser aumentado mediante a emissão de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir. Fica assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para a subscrição dos aumentos de capital da Companhia nos termos previstos pela Lei das Sociedades por Ações. *Parágrafo* 2º - Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e de transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas. *Parágrafo* 3º - À Companhia é vedada a criação e emissão de partes beneficiárias. **Capítulo III. Assembleia Geral de Acionistas: Artigo 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem, mediante convocação na forma da Lei das Sociedades por Ações ou pelo Presidente do Conselho de Administração. *Parágrafo 1º* - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por outro conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração antecipadamente ou, na falta de indicação, por outro conselheiro indicado pela maioria dos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral escolher o Secretário da Mesa. *Parágrafo 2º* - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, nos termos da lei, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência. Será dispensada a convocação se verificada a presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral. *Parágrafo 3º* - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral será considerada instalada, em primeira convocação, com a presença dos Acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. *Parágrafo 4º* - Compete ao Presidente e ao Secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento do Acordo de Acionistas, negando cômputo a voto proferido com violação ao Acordo de Acionistas e ao presente Estatuto Social. **Artigo 7º** - Os acionistas terão os poderes para decidir sobre todas e quaisquer matérias cuja competência para deliberação seja da Assembleia Geral de Acionistas, conforme determinado pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Acordo de Acionistas e por este Estatuto Social. A aprovação das matérias apreciadas pela Assembleia Geral de Acionistas observará as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações e pelo Acordo de Acionistas da Companhia. *Parágrafo Único* - Sem prejuízo do disposto no *caput*, compete à Assembleia Geral de Acionistas deliberar sobre: (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia; (ii) a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instaurado. (iii) aumento ou redução de capital, ou ainda, emissão de qualquer título ou valor mobiliário, e fixação do preço de emissão; **(a)** Em Assembleia Geral Ordinária: (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iii) a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instaurado. **(b)** Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aumento ou redução de capital, ou ainda, emissão de qualquer título ou valor mobiliário, e fixação do preço de emissão; (ii) mudança nas características, direitos e privilégios das ações de emissão da Companhia, bem como emissão de ações preferenciais; (iii) realização de permuta, dação em pagamento ou qualquer outra operação de natureza similar, mediante utilização de ações de emissão da Companhia; (iv) resgate, amortização ou recompra de ações ou de quaisquer valores mobiliários, ou mudanças nas condições aplicáveis a resgate, amortização ou recompra de ações ou valores mobiliários; (v) integralização do capital social da Companhia com bens, inclusive ações ou quotas de emissão de outras sociedades; (vi) qualquer incorporação, incorporação de ações, qualquer forma de reorganização societária, cisão, conferência (drop down) de ativos e passivos envolvendo a Companhia; (vii) alteração do dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social ou das disposições a respeito de destinação dos lucros e resultados e distribuição de dividendos pela Companhia previstas no Estatuto Social; (viii) mudança de tipo societário da Companhia; (ix) dissolução, processo de reorganização judicial ou extrajudicial, falência, liquidação ou extinção, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação; (x) alterações de qualquer disposição do Estatuto Social; (xi) aprovação de qualquer plano de opção de compra de ações, participação nos lucros ou plano de remuneração similar e quaisquer alterações a eles; (xii) pedido de recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou autofalência da Companhia; (xiii) todas as demais matérias previstas no artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações que não tenham sido listadas nos itens acima; (xiv) fixação da remuneração global dos administradores; e (xv) aprovação prévia do exercício do direito de voto da Companhia em suas investidas, com relação às matérias relacionadas acima. **Capítulo IV - Administração da Companhia: Artigo 8º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por cidadãos brasileiros ou estrangeiros, acionistas ou não, na forma da lei e deste Estatuto, observadas as limitações ora estabelecidas, assim como as regras de representação da Companhia aqui contidas. *Parágrafo único* - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores da Companhia. **Artigo 9º** – Além de outros deveres e responsabilidades previstos na Lei n.º 6.404/76, os administradores devem servir a Companhia com lealdade, sendo-lhes vedado: a) Obter vantagem para si ou terceiros, em detrimento dos interesses da Companhia; b) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com prejuízo para a Companhia, as oportunidades empresariais de que tenham conhecimento em razão do exercício de seu cargo e c) Omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia ou, visando obter vantagens para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da Companhia. Seção I: **Diretoria: Artigo 10** - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores e, no máximo, 4 (quatro) diretores, sendo (i) uma Diretora Presidente; (ii) um Diretor Comercial; (iii) um Direto sem designação específica; e (iv) um Diretor Presidente de Unidade de Negócio. *Parágrafo Primeiro* - Os diretores serão eleitos para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. *Parágrafo Segundo* - Compete à Diretora Presidente: (a) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais diretores; (b) exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia; (c) coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo suas reuniões; (d) indicar o Diretor que deverá substituí-lo em suas ausências e impedimentos temporários; (e) em conjunto com o Diretor Comercial, determinar o levantamento de balanços semestrais ou intermediários e das demonstrações financeiras de cada exercício social; (f) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento; (g) em conjunto com o Diretor Comercial, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos. *Parágrafo Terceiro* – Compete ao Diretor Comercial: (a) estruturar, negociar e acompanhar o desenvolvimento da estrutura de cada um dos projetos no qual a Companhia participe; (b) em conjunto com a Diretora Presidente, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento; (c) em conjunto com a Diretora Presidente, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos. *Parágrafo Quarto* – Compete ao Diretor sem designação específica: exercer as funções a serem estipuladas pela Diretora Financeira, respondendo pelas decisões relativas à sua respectiva área de sua competência, observados os limites do Estatuto e das normas internas. *Parágrafo Quinto* – Compete ao Diretor Presidente de Unidade de Negócio: (a) Exercer as operações cotidianas da Unidade de Negócios sob a sua responsabilidade, com vistas a desenvolver e expandir os negócios da Companhia; (b) responsável, em conjunto com a Diretora Presidente, por todas as decisões relacionadas com as áreas comerciais dos respectivos ramos de atuação das suas unidades de negócios sob suas responsabilidades; **Artigo 11** – A Diretoria é responsável pela administração dos negócios da Companhia, exercendo seus poderes de acordo com a lei, este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. Artigo 12 - Quaisquer atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, tais como escrituras de qualquer natureza, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo e quaisquer outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente a Diretora Presidente; (ii) pela Diretora Presidente em conjunto com um procurador com poderes especiais, desde que tal procurador tenha sido designado por 2 (dois) Diretores em conjunto, na forma do item (i) desta Cláusula. *Parágrafo 2º* - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 02 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente a Diretora Presidente. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais e para representação perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano. Seção II: **Conselho Fiscal: Artigo 13** - O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes de lei, funcionará em caráter não permanente e, somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o que faculta o Artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, sendo composto por 3 (três) membros. À Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal caberá fixar a respectiva remuneração. **Capítulo V. Exercício Social e Proventos: Artigo 14** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei. *Parágrafo 1º* - A Companhia poderá levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados. *Parágrafo 2º* - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social. Os Acionistas terão direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 20% (vinte por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável. **Capítulo VI. Disposições Gerais: Artigo 15** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Artigo 16** - Todo e qualquer litígio ou controvérsia envolvendo a Companhia ou originário ou decorrente do presente Estatuto Social, inclusive aqueles relativos à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências ("Disputas"), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/96, e de acordo com as disposições a seguir. *Parágrafo 1º* - Qualquer Disputa deverá ser submetida à arbitragem perante a Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento ("Regulamento"), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre as partes. *Parágrafo 2º* - A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde o laudo arbitral deverá ser proferido. Os árbitros não terão poderes para decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade. *Parágrafo 3º* - O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente. Dentro de 15 (quinze) dias após a confirmação de seus nomes pela Câmara, os 2 (dois) árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento. *Parágrafo 4º* - Todos os custos e despesas relativos ao procedimento arbitral serão divididos e pagos equitativamente pelas partes durante o procedimento. O laudo arbitral deverá, ao final, atribuir à parte perdedora, ou a ambas as partes, na proporção do sucesso de seus pedidos, os custos e despesas da arbitragem, incluindo honorários de advogado não contratuais. Outras despesas, tais como honorários contratuais de advogado, despesas gerais e quaisquer outros custos incorridos pelas partes não deverão ser objeto de reembolso. Fica, desde já, ajustado entre as Partes que não serão devidos honorários de sucumbência. *Parágrafo 5º* - Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, as Partes elegem o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo– renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja – para processar e julgar quaisquer demandas relativas: (i) à instalação da arbitragem; e (ii) à concessão de medidas cautelares e de urgência, anteriormente à constituição do Tribunal Arbitral. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo Tribunal Arbitral tão logo este seja constituído. *Parágrafo 6º* - Uma vez devidamente constituído, o Tribunal Arbitral deterá competência exclusiva para a decretação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência. *Parágrafo 7º* - O laudo arbitral será final e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral, vinculará as Partes e seus sucessores, podendo ser objeto de execução perante qualquer foro que possua jurisdição sobre a matéria, as Partes ou bens relevantes. *Parágrafo 8º* - A arbitragem será confidencial e as partes não deverão revelar a nenhum terceiro nenhuma informação ou documentação apresentada na arbitragem que não seja de domínio público, ou provas ou materiais produzidos em razão da arbitragem, ou qualquer ordem ou laudo proferido na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de lei ou regulamentação; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessária para a execução judicial do laudo arbitral; ou (iv) seja necessária para a obtenção de aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas à confidencialidade objeto desta cláusula deverá ser decididas pelo Tribunal Arbitral.



Café da manhã

ULISSES **AESSE**

ulissesaesse6@gmail.com



Nas redes

Rumores ontem nas redes sociais davam conta da saída de Elon Musk (foto) do governo de Trump. Se sair, sai porque está dando tudo errado para ele, como empresário, que tem seus negócios 'ameaçados' por manifestantes.

Certo

O governador Ronaldo Caiado, que lança amanhã a sua pré-candidatura à presidência da República, está no caminho certo.

Segurança

De acordo com pesquisa do Instituto Quaest, a segurança pública é hoje a principal preocupação da população brasileira. A principal.

Pesado

Caiado tem jogado duro contra a criminalidade em Goiás e obtido os melhores índices nacionais de combate à violência. Um exemplo que pode ser implementado no resto do País, já que o brasileiro tem sofrido demais com a falta de segurança no Brasil.

Derrota

Lula está prestes a repetir Jair Bolsonaro e não ser reeleito presidente. Resultado da última pesquisa Quaest mostra uma rejeição monumental ao seu governo. Assim, perde a disputa ainda no primeiro turno.

Errado

A política econômica do governo Lula está no caminho errado, dizem os entrevistados.

Paisagem

Quando fala em crise, o governo federal parece fazer cara de paisagem.

Furtos

Comerciantes e lojistas reclamam do aumento considerável de furtos em seus estabelecimentos. Os meliantes são presos, mas soltos em seguida.

Caiado ganha apoio de liderança da Paraíba na sua pré-candidatura



O governador Ronaldo Caiado fortalece a sua base de apoio, como pré-candidato à Presidência da República na Paraíba, com a adesão de Rui Galdino. Rui é advogado, jornalista e empresário influente no estado. Galdino, conhecido por ter sido um dos primeiros apoiadores de Jair Bolsonaro desde 2017 e nas eleições em 2018, agora se junta ao projeto de pré-candidatura de Caiado à presidência em 2026. A articulação para essa aliança contou com a participação de Gilson Romanelli, amigo de Galdino e incentivador do nome de Caiado na Paraíba desde 2023. Romanelli diz a este jornalista que tem trabalhado para divulgar o projeto de Caiado, buscando angariar apoio para sua pré-candidatura. Durante visita a Goiânia, Galdino se reuniu com Caiado no Palácio das Esmeraldas, onde reafirmou seu apoio incondicional ao projeto presidencial. A expectativa é que Galdino desempenhe papel central na pré-campanha e campanha de Caiado na Paraíba e em outros estados do Nordeste. No encontro, Galdino compartilhou com Caiado sua visão sobre o cenário político paraibano, discutindo possíveis alianças e apoios. A presença de Galdino no lançamento oficial da pré-candidatura de Caiado em Salvador, na Bahia, amanhã, como representante oficial da Paraíba, reforça seu compromisso com o projeto.



Com a sua internet protegida



Pessoas acima de 60 anos e outras interessadas já recebem formação prática contra riscos digitais, dentre eles, sites falsos, senhas fracas, compras na internet aberta, links maliciosos, mensagens pedindo dinheiro ou informações, além de outras vulnerabilidades. Trata-se de um projeto de parceria entre a empresa NOX5 Segurança Cibernética e a 'Casa das Avós', mantida pela Primeira Igreja Batista em Goiânia. A Casa oferece oficinas de memória, aulas de espanhol, artesanato, jardinagem, atividades físicas e momentos de comunhão, tudo gratuito. Informações pelo telefone 62 3223 1717.



- A empresária Thainara Nunes recebe a consultora de imagem e palestrante, Cris Andrade, para a imersão 'Sala Oculta das Visionárias, neste sábado, das 14h às 18h, no espaço de eventos do residencial Livre Ipiranga.
- Além dos EUA, o país que colonizou o Brasil, Portugal, anda barrando a entrada de brasileiros por lá. Segundo estimativas, a proibição atinge mais de 700%.
- Não chamem para a mesma mesa o cronista e apresentador esportivo Neto e o jogador Neymar. Pode sobrar cuspidas para todos os lados...
- O ator Val Kilmer, que tão bem representou Jim Morrison, no filme The Doors, morreu ontem, vítima de pneumonia.
- *'E eu farei o que vocês pedirem em meu nome, para que o Pai seja glorificado no Filho. O que vocês pedirem em meu nome, eu farei'.* - **João 14:13-14**

'NÃO É FÁCIL O MOMENTO QUE ESTAMOS VIVENDO. É UM DESAFIO GLOBAL MUITO INTERESSANTE, TODO MUNDO MUITO APREENSIVO. O DIA DE HOJE É UM DIA MUITO PARTICULAR QUE O MUDO ESTÁ VIVENDO, OUTROS [DIAS] VIRÃO COM ESSA MESMA INTENSIDADE', MINISTRO DA FAZENDA, FERNANDO HADDAD, SOBRE A AMEAÇA DOS EUA EM SOBRETAXAR PRODUTOS BRASILEIROS

Fim da restrição: taxistas goianos ganham direito ao transporte intermunicipal

De autoria do deputado Amauri Ribeiro, projeto de lei foi sancionado pelo governador Ronaldo Caiado



Deputado Amauri Ribeiro aprova lei que autoriza taxistas a realizar transporte intermunicipal

O governador Ronaldo Caiado (UB) sancionou lei aprovada na Assembleia Legislativa, de autoria do deputado Amauri Ribeiro (UB), que autoriza os taxistas goianos a realizarem transporte intermunicipal de passageiros. Segundo o deputado, a nova legislação corrige "uma injustiça histórica" com os profissionais.

A nova legislação altera a Lei 18.673/2014 e corrige uma falha, segundo o deputado, que prejudicava os profissionais do transporte. "Essa era uma demanda urgente da categoria. O taxista precisa ter liberdade para trabalhar sem medo de ser multado simplesmente por cumprir seu papel. Agora, com essa lei, garantimos mais segurança e respeito a esses trabalhadores", defendeu Amauri.

Para garantir o direito ao transporte intermunicipal sem penalidades, a legislação estabelece que o taxista deve comprovar que a solicitação da viagem foi feita de forma antecipada. Isso pode ser comprovado por meio de uma mensagem no WhatsApp ou uma solicitação formal de um hotel ou estabelecimento similar.

Ainda segundo o parlamentar, a sanção da lei representa um avanço significativo para o transporte público individual. "Não faz sentido punir um trabalhador que está apenas desempenhando sua função. Nosso compromisso sempre foi lutar por aqueles que querem trabalhar", destacou Amauri Ribeiro.

O deputado reforçou que seguirá atento às demandas da categoria. "Essa é apenas uma das batalhas que vencemos. Seguiremos juntos, ouvindo os taxistas e buscando mais melhorias para garantir que possam trabalhar com dignidade e segurança", concluiu.

Deputado propõe criação de semana de valorização dos povos tradicionais

A Assembleia Legislativa de Goiás (Alego) iniciou a tramitação do projeto de lei nº 6923/25, de autoria do deputado Lineu Olímpio (MDB), que propõe a instituição da Semana Estadual de Valorização dos Povos Tradicionais. A matéria, que busca reconhecer, preservar e promover a cultura, a história e os direitos de indígenas, quilombolas, ribeirinhos e ciganos em Goiás, será encaminhada para análise na Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ).

A proposição visa fortalecer a identidade cultural dessas comunidades, que desempenharam um papel fundamental na formação histórica e sociocultural do estado. O projeto destaca a importância dos saberes ancestrais dos povos indígenas, a resistência e as tradições preservadas pelos quilombolas, a relação sustentável dos ribeirinhos com os recursos hídricos e a contribuição cultural dos ciganos.

A instituição dessa semana busca educar a população goiana sobre a relevância desses povos, combater estereótipos e preconceitos, e garantir maior visibilidade às suas demandas.

A escolha do período para a celebração, a semana do dia 24 de maio, coincide com o Dia Nacional do Cigano, simbolizando a luta e a resistência desse povo no Brasil. A oficialização da semana no calendário oficial do estado poderá incentivar a implementação de políticas públicas voltadas para a valorização e inclusão dessas comunidades, através da realização de eventos culturais, educativos e de conscientização. A iniciativa é vista como um instrumento de reconhecimento e valorização, capaz de fortalecer a identidade cultural de Goiás e promover a inclusão social.

Caiado critica governo Lula e reforça discurso em Salvador

Governador de Goiás cumpre rota política e religiosa em Salvador. Para tevê regional, disse que Lula deixa narcotráfico correr solto. Com esposa, gestor pediu bênção na Basílica do Senhor do Bonfim

Welliton Carlos

O governador de Goiás, Ronaldo Caiado (União Brasil), fez críticas contundentes ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) durante entrevista concedida à TV Aratu, em Salvador (BA).

O governador goiano está na Bahia para uma série de eventos e encontros. Como adiantado ontem pelo DM, o gestor antecipou suas agendas antes do grande lançamento de sua pré-candidatura a presidente, que ocorre amanhã, 4, em Salvador.

Na tevê Aratu [uma das mais tradicionais da Bahia] o governador destacou ontem o alto índice de rejeição de Lula às promessas não cumpridas e também as falhas em áreas como segurança pública e economia: "É impressionante o desencanto das pessoas. A cada dia que ele abre a boca, mais é desacreditado no país".

Caiado repercute a pesquisa Genial/Quaest, que aponta 56% de desaprovação ao governo federal. O índice é preocupante para analistas de campanha, uma vez que o limite minímo para um político postular a reeleição é manter uma rejeição na casa dos 30%. Lula tem quase o dobro.

"A população já não suporta mais que os eleitores sejam iludidos para ganhar uma eleição e depois fiquem abandonados (...) O governo Lula derreteu. Tudo aquilo que prometeu, não cumpriu", disse.

Questionado pelos jornalistas, Caiado disse que a política econômica vai em direção contrária ao que o Brasil precisa. Para ele, a inflação descontrolou. Os preços fugiram da realidade. E o Governo Federal está perdido. "Gastaram irresponsavelmente. O cidadão que produz e trabalha está retraindo sua capacidade de investimento porque nada compete com a agiotagem do atual governo", disse.



Ronaldo Caiado foi entrevistado na quarta-feira por emissora baiana: pré-candidato diz que Lula não consegue aplacar problemas de Segurança Pública

Segurança

Caiado afirma que a segurança pública petista é inepta nos temas que competem ao Governo Federal. "Nunca foram capazes de enfrentar o narcotráfico. Eles convivem, eles se integram", afirmou.

"O narcotráfico está crescendo na economia, no transporte urbano, nos postos de gasolina, nos supermercados e em vários outros segmentos", disse na entrevista.

Caiado lembrou que o mesmo instituto que mostra o desencanto com Lula o avaliou com aprovação de 86%. O político lembrou que seu policiamento atua com inteligência e operacionalidade.

Tradição

Além da agenda pública, o governador e a primeira-dama Gracinha Caiado participaram de visitas a locais religiosos. Ontem de manhã, eles estiveram na Basílica do Senhor do Bonfim para pedir bênçãos. "Que o Senhor nos guie e oriente nossos passos", declarou o governador.

Os dois também visitaram o memorial de Santa Dulce dos Pobres, onde foram recepcionados por lideranças religiosas.

A programação de Caiado na capital baiana segue até sexta-feira, quando ele lança oficialmente a pré-candidatura à presidência da República em solenidade no Centro de Convenções de Salvador. O goiano receberá título de cidadão baiano e comenda 2 de Julho, honrarias concedidas pela Assembleia Legislativa da Bahia.

O governador de Goiás se encontra também com lideranças do setor produtivo, caso das Federações do Comércio (Fecomércio-BA) e Indústria (Fieb), onde busca parcerias e investimentos para Goiás.

Mabel doa salário novamente para compra de insumos

Medida do prefeito repercute nas redes, que enaltecem prática. Sandro Mabel diz que busca equalizar problemas da pasta, herdados por ele da gestão anterior

Redação

Prefeito de Goiânia, Sandro Mabel, destinou [pela segunda vez] seu salário integral para a compra de insumos hospitalares. O caso repercutiu nas redes sociais, com a maioria dos seguidores do prefeito ressaltando que nenhum gestor da Capital fez algo semelhante.

Segundo a Prefeitura, os materiais adquiridos com os recursos serão distribuídos às unidades de saúde do município, como parte dos esforços da gestão para melhorar o atendimento à população.

Ao assumir a gestão da Capital, Mabel herdou a saúde municipal em situação de caos, com hospitais sem insumos e médicos, como o Diário da Manhã mostrou na época. Veio desta realidade a atitude de Mabel.

Entre os itens entregues pelo prefeito estão cateteres abocaths, sondas de alimentação enteral e medicamentos essenciais para os pacientes.

Durante o ato simbólico, realizado na quarta-feira, 2, no hall de entrada do Paço Municipal, Mabel ressaltou que essa iniciativa demonstra sua preocupação com a normalização dos serviços de saúde. O evento contou com a presença do secretário de Saúde, Luiz Pellizzer, e de servidores da pasta.

"Novamente, o meu salário, como eu havia prometido, está sendo convertido integralmente para a aquisição de material de consumo para as nossas unidades de saúde", afirmou o prefeito.

Mabel enfatizou que sua decisão de doar o salário vem da preocupação com a qualidade do atendimento. "Estamos muito preocupados com a saúde, pois quando a população sofre por não ter um bom atendimento, eu sofro também. Por isso, procuro buscar soluções, e uma delas é a compra desses insumos para ajudar a resolver o problema", declarou.

O prefeito acredita que a saúde municipal já apresenta relativas melhorias. Como exemplo, citou a ampliação do atendimento infantil 24 horas nas 13 unidades de urgência e emergência da capital, incluindo os Centros de Atendimento Integral à Saúde (Cais) e as Unidades de Pronto Atendimento (Upas). Mabel também destacou que a rede hospitalar de Goiânia ganhou reforço com a disponibilização de 20 novos leitos de UTI. Desses, dez foram destinados à Santa Casa e outros dez reabertos na Maternidade Célia Câmara.



Sandro Mabel realizou ato simbólico no Paço: salário em troca de insumos

Governo de Goiás capacita 270 profissionais que atuarão no Cora

Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás (Cora) inicia treinamento de profissionais que atuarão no hospital. Capacitação visa garantir integração dos serviços

Redação



Capacitação que ocorre no auditório da Câmara Municipal é primeiro passo para eficaz funcionamento da unidade

O Governo de Goiás deu início, ontem, ao treinamento de 270 profissionais que irão atuar no Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás (Cora). A capacitação ocorre no auditório da Câmara Municipal de Goiânia e faz parte de um processo seletivo conduzido pelo Núcleo de Seleção da matriz do Hospital de Amor, em Barretos, conforme acordo firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES-GO).

Durante a abertura do treinamento, o secretário estadual de Saúde, Rasível Santos, destacou que a iniciativa vai além da implantação de uma nova estrutura hospitalar. “Não é somente trazer a estrutura física, mas também o conceito do Hospital de Amor, que foi pensado pelo nosso governador Ronaldo Caiado. Além de cuidar das pessoas e tratar dos pacientes e das suas famílias, trata bem o ser humano”, afirmou.

O diretor do Cora, Mário José Aguiar de Paula, ressaltou a importância da capacitação para garantir a integração dos serviços prestados na unidade. “Estamos focados em passar para os colaboradores a filosofia de humanização no atendimento ao paciente oncológico e o acolhimento às famílias, características que destacam o Hospital de Amor de São Paulo, referência do Cora”, explicou.

A enfermeira Ludymilla de Macedo, que coordenará a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Cora, enfatizou o impacto positivo do hospital na saúde pública do estado. “Nós temos um quantitativo pequeno de atendimento oncológico infantojuvenil, e iniciar esse processo de qualificação e integração é vislumbrar o que será esse hospital para nós aqui em Goiás, um ganho enorme para a saúde e para a população”, destacou.

O Cora será o maior complexo hospitalar público (100% SUS) de combate ao câncer no Estado de Goiás e na região Centro-Oeste. Inicialmente, atenderá crianças, adolescentes e jovens, ampliando posteriormente o atendimento para o público adulto. A unidade se tornará referência nacional no combate ao câncer, oferecendo diagnóstico precoce e tratamento com tecnologia avançada, incluindo transplante de medula óssea.

Padrões

A estrutura do complexo seguirá os padrões do Hospital de Amor de Barretos, focando na humanização e na medicina centrada no paciente e seus familiares. A ala pediátrica contará com 48 leitos de internação, sendo 11 destinados à UTI pediátrica e Transplante de Medula Óssea (TMO), além de centro cirúrgico, farmácia, centro de exames por imagem e infusão quimioterápica. O hospital será o único da região com equipamento de ressonância dentro do centro cirúrgico para otimizar procedimentos e com tecnologia avançada de filtragem do ar na ala de recuperação.

Atualmente, Goiás realiza cerca de 4.500 cirurgias oncológicas por ano. Com a inauguração do Cora, esse número será ampliado para 7.200, reforçando o compromisso do Governo de Goiás com a ampliação e qualificação dos serviços de saúde no estado.

Secretária rebate fake news sobre Cavalhódromo de Pirenópolis

Redação

Secretária de Estado da Cultura, Yara Nunes questionou nesta semana a disseminação de fake news sobre a demolição do Cavalhódromo de Pirenópolis.

Ela afirma que o prédio já estava interditado desde 2021 pelo Corpo de Bombeiros e Defesa Civil. Motivo: desgastes estruturais que poderiam levar a um desabamento a qualquer momento.

"O prédio nunca teve Habite-se, nunca teve autorização para uso do solo. Estava colocando em risco a vida de quem frequentava as Cavalhadas, atividades esportivas e os trabalhadores do local", diz a secretária.

Engenheiros comprovaram que a estrutura do Cavalhódromo estava comprometida. Sinais de ferrugem e rachaduras colocavam em risco o público.

Segundo a secretária, mesmo sendo uma obra relativamente recente [inaugurada em 2006 pelo então governador Marconi Perillo, do PSDB] a estrutura do Cavalhódromo já se encontra condenada.

O espaço precisará ser reconstruído. A Secretaria de Estado da Infraestrutura (Seinfra) será responsável pela demolição e novo espaço cultural.

As obras terão investimento de cerca de R$ 30 milhões, informa Yara. O projeto prevê a construção de três entradas, uma para os cristãos, outra para os mouros e uma para os mascarados. “Será um novo Cavalhódromo, com o projeto elaborado juntamente com o Corpo de Bombeiros, comunidade, por engenheiros profissionais e que terá segurança. Qualquer gestor público com o mínimo de bom senso, que se preocupasse com a população, faria a mesma coisa que estamos fazendo agora”, disse Yara Nunes.



Imagens de projeto do novo cavalhódromo: atual coloca em risco população



Fio Direto

CLOVES **REGES**

clovesreges@gmail.com

Agenda
Nesta quinta-feira (03), o governador Ronaldo Caiado (UB), que já está em Salvador(BA) para o lançamento da sua pré-candidatura a presidente da República, terá reunião de negócios na Fecomércio-BA. O encontro está marcado para às 11h30.

Agenda II
No período da tarde, mais precisamente às 16h, Caiado se encontra com a diretoria da Federação das Indústrias do Estado da Bahia. Vai apresentar os avanços da economia goiana nos últimos anos.

Vice
O senador goiano Vanderlan Cardoso (PSD) foi eleito vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal. A escolha foi feita pro aclamação. A presidência da CCJ é ocupada pelo senador Otto Alencar (PSD-BA).

Apoio
Por falar em Vanderlan Cardoso, o senador confirmou que estará presente em Salvador (BA) para prestigiar o lançamento da pré-candidatura de Ronaldo Caiado a presidente.

Quaest
Pesquisa realizada pela Genial/Quaest, divulgada nesta quarta-feira (2), mostra momento difícil do governo Lula. O levantamento aponta que a aprovação do governo continua caindo e atingiu 56% de desaprovação. Era 49% em janeiro.

Aprovação
O percentual de brasileiros que aprovam o governo Lula é de 41%, diz o levantamento Quaest. Em janeiro esse percentual era de 47%.

Nordeste
Até na região Nordeste, onde historicamente o governo Lula sempre teve grande aprovação, a situação se complicou. A aprovação do petista caiu 7 pontos e agora é de 52%. A desaprovação na região chegou a 46%, segundo a pesquisa.

Viram essa?
O ministro do STF Alexandre de Moraes mandou a Procuradoria-Geral da República se manifestar sobre a necessidade da decretação da prisão preventiva do ex-presidente Bolsonaro. O objetivo da medida seria garantir a ordem pública e a instrução criminal.

Delegado Waldir avalia que anistia não alcançará Bolsonaro



Embora acredite que o projeto que concede anistia para os envolvidos nos atos golpistas do 8 de janeiro vá passar com folga no Congresso, o ex-deputado Delegado Waldir, atual vice-presidente do União Brasil em Goiás, avalia que o ex-presidente Jair Bolsonaro ficará de fora do benefício. Em declaração à jornalista Cileide Alves, do jornal O Popular, o atual presidente do Detran-Go disse que a situação de Bolsonaro é muito complicada e que dificilmente ele conseguirá se livrar de uma condenação imposta pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em virtude da ação penal que o liberal responde naquela corte. Bolsonaro é acusado de liderar uma organização criminosa armada, que tentou dar um golpe de estado e subverter a ordem democrática, com o intuito de permanecer no poder. Para Waldir, é praticamente certa a condenação do ex-presidente, o que pode ampliar o tempo da sua inelegibilidade. Por esse motivo, o ex-deputado, que foi um dos principais aliados de Bolsonaro nas eleições de 2018, acredita que o liberal não voltará ao jogo político tão cedo. "Sou de direita, tenho um carinho grande pelo presidente, mas entendo que as chances do Bolsonaro ser candidato são mínimas. O STF vai condená-lo e no futuro vai decretar sua prisão. É um caminho sem volta", explicou.

STF será criterioso com anistia
Delegado Waldir diz não ter dúvidas de que o STF se ocupará de fazer uma espécie de controle de constitucionalidade de uma eventual anistia concedida pelo legislativo aos condenados no 8 de janeiro. "Mesmo que passe uma anistia na Câmara, o STF não vai permitir a extensão dessa anistia para todos os atores", aposta. O ex-deputado defende que cada um dos envolvidos na tentativa de golpe responda de acordo com a individualidade de suas condutas.

Suprema Corte já entendeu que há limitação
O STF, ao barrar o indulto concedido por Bolsonaro ao ex-deputado Daniel Silveira, entendeu que há "limitação constitucional implícita" à concessão desse tipo de perdão presidencial, cuja finalidade seja referendar ataques a outro Poder do Estado. Segundo o Supremo, em alguns casos, esse tipo de benefício atenta contra cláusula pétrea da Constituição, prevista no artigo 60 do texto constitucional.



Vereador Anselmo Pereira homenageia mulheres que transformam Goiânia

Câmara Municipal celebra protagonismo feminino com evento "Mulheres Admiráveis" e entrega canetas personalizadas como símbolo de poder transformador



A Câmara Municipal de Goiânia realizou, no último dia 31 de março, uma sessão solene em homenagem a mulheres que impulsionam transformações sociais, econômicas e culturais na capital. O evento, intitulado "Mulheres Admiráveis", foi proposto pelo vereador Anselmo Pereira e celebrou o protagonismo feminino com reconhecimento público e emoção.

Como símbolo do poder de transformação, Anselmo presenteou cada homenageada com uma caneta personalizada, destacando: "Com uma caneta nas mãos, vocês podem escrever e reescrever histórias". O vereador enfatizou o papel essencial, mas muitas vezes anônimo, dessas mulheres na construção da história de Goiânia e de Goiás.

Anselmo destacou a importância de muitas mulheres no processo de construção da história de Goiânia e de Goiás. Muitas vezes anônimas, elas realizam trabalhos essenciais e promovem grandes transformações.

Entre as homenageadas, a ministra do Tribunal do Superior do Trabalho, Delaide Alves Miranda Arantes; a primeira mulher a ser ouvidora da Justiça, desembargadora Sandra Regina Teodoro Reis; a vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região, desembargadora Iara Rios; a subprocuradora-geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, Fabiana Lemes Zamalloa do Prado; e a coordenadora da mulher do TJGO, a desembargadora Alice Teles.

A presidente da Amma (Agência Municipal de Meio Ambiente), Zilmar Peixoto; a secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH), Erizania Enéas de Freitas; a juíza do TRT 18ª região, Narayana Hannas; a secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico (SEPLANH), Ana Carolina Almeida; a secretária-geral-adjunta da OAB Goiás, Thaís Sena; entre outras também receberam o reconhecimento.

CCJ do Senado aprova pena maior para roubo de cabos elétricos

Um problema recorrente em Goiânia e Aparecida, o furto, roubo e receptação de fios, cabos e equipamentos usados na transmissão de energia elétrica, telefonia e dados pode estar com os dias contados.

É que a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou ontem (2) o projeto de lei 4872/2024 que endurece as penas para esse tipo de crime. O texto também agrava a punição para crimes que interrompam ou prejudiquem serviços públicos essenciais.

O projeto insere dispositivos no Código Penal para prever penas específicas e mais rigorosas para os crimes, quando envolvem estruturas de serviços públicos, como redes elétricas e de telecomunicações. No caso de furto desses materiais, a pena será de dois a oito anos de reclusão.

Quando houver violência, a punição poderá chegar a 12 anos. Também será punido com o dobro da pena quem receptar esse tipo de material.

A proposta determina ainda que as concessionárias que usarem cabos ou equipamentos oriundos de crime sejam responsabilizadas administrativamente. Por outro lado, isenta temporariamente essas empresas de sanções regulatórias quando ficarem impossibilitadas de prestar os serviços devido a furtos ou roubos, desde que isso seja comprovado. O cálculo de indicadores de qualidade também deverá desconsiderar essas interrupções.

O texto já foi aprovado na Câmara dos Deputados. Se passar pelo plenário do Senado sem receber nenhuma modificação adicional, vai à sanção do presidente da República.

Desaprovação de Lula dispara e Nordeste reduz apoio

Pesquisa Quaest aponta piora nos índices de aprovação do presidente, e aponta salto na rejeição nos últimos dois meses



Presidente Lula vê sua aprovação derreter neste ano de 2025 com alto índice de rejeição

A taxa de desaprovação do presidente Lula deu um salto de sete pontos nos últimos dois meses, segundo pesquisa Quaest divulgada ontem (2). De acordo com o levantamento, hoje o presidente da República é aprovado por 41% dos brasileiros e desaprovado por 56%, os piores números de seu mandato até agora. Outros 3% não sabem ou não responderam à pergunta.

É a primeira vez que a taxa de desaprovação de Lula se descola da de aprovação, abrindo uma diferença de 15 pontos percentuais. Na rodada anterior, em janeiro, Lula era aprovado por 47% e desaprovado por 49%. Tecnicamente, as duas taxas empatavam, considerando-se a margem de erro de 2 pontos percentuais.

A Quaest também questionou os entrevistados sobre como avaliam o trabalho de Lula. O governo é visto de forma negativa por 41% e positiva por 27%, enquanto 29% o veem como regular e 3% não responderam.

A pesquisa Quaest entrevistou 2004 brasileiros por entrevistas presenciais no período de 27 a 31 de março. A margem de erro é de 2 pontos percentuais para um nível de confiança de 95%.

Nordeste puxa para baixo

A Região Nordeste vem puxando para baixo os números de aprovação do governo Lula nos últimos meses, segundo as últimas rodadas da pesquisa Quaest. A taxa de desaprovação do presidente escalou 20 pontos percentuais nos últimos cinco meses na região onde costuma ter mais apoio.

Em outubro de 2024, Lula era aprovado por 69% e desaprovado por 26% no Nordeste. Hoje, tem aprovação de 52% e desaprovação de 46% na região. O Nordeste, porém, ainda é a região onde o presidente marca seus melhores números.

Senador Vanderlan é eleito vice-presidente da CCJ



Senador goiano Vanderlan Cardoso também já presidiu outras comissões no Senado

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado elegeu, ontem (2), o senador Vanderlan Cardoso (PSD) como vice-presidente do colegiado para o biênio 2025-2026. A escolha foi feita por aclamação, sem objeção entre os membros da comissão.

O parlamentar goiano assume o posto ao lado do presidente da CCJ, senador Otto Alencar (PSD-BA), em uma das mais importantes comissões do Congresso Nacional. Cabe à CCJ deliberar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos projetos em tramitação na Casa.

Vanderlan já presidiu a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) no biênio 2023-2024 e a Comissão de Ciência e Tecnologia (CCT) entre 2021 e 2022. Agora, ele assume a vice-presidência da CCJ com o compromisso, segundo ele, de manter a atuação ativa nos debates legislativos.

Ao agradecer a nomeação, Vanderlan destacou o apoio recebido de seus colegas e reafirmou sua disposição para o trabalho. "Quero fazer um agradecimento especial ao meu líder do partido, o senador Omar, a todos os membros do meu partido que me apoiaram nessa indicação, e a todos os membros dessa comissão, que confiaram em mim e me elegeram por aclamação", declarou.

O senador também garantiu que manterá o mesmo nível de dedicação das suas gestões em outras Comissões. "Tenham certeza de que vou trabalhar, aqui na CCJ, com a mesma dedicação que trabalhei quando fui presidente da CCT e da CAE", afirmou.

Por fim, Vanderlan reforçou sua intenção de atuar em conjunto com os demais membros do colegiado. "Vocês podem contar comigo na vice-presidência da CCJ, auxiliando e ajudando o senador Otto Alencar e todos aqueles que fazem parte desta Comissão. Muito obrigado a todos pelo carinho, e tenham certeza de que vou trabalhar ainda mais por esta Comissão, pelo Senado Federal e por todo o nosso país", concluiu.

ALBIOMA CODORA ENERGIA S.A.
CNPJ/ME nº 07.966.116/0001-29
NIRE 52300017734
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 12 de março de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 12 de março de 2025, às 14 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 338, Km 33 (à esquerda) + 4km, Zona Rural, CEP 76388-899 (a "Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **3.** Composição da Mesa: Sr. Christiano Forman Villaça – Presidente da Mesa; e Paulo Fernando Schmidt – Secretário da Mesa. **4. Ordem do Dia:** eleição da Diretoria da Companhia; **5. Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade: **5.1**. Lavrar a presente ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **5.1.1**. Conforme o disposto nos artigos 16, §1º, e 18 do Estatuto Social da Companhia, as acionistas decidem reeleger o Sr. (i) **Christiano Forman Villaça**, Brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.626.237-43 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 072.394.237-43, residente e domiciliado na Alameda dos Anaparus, 965, Indianapolis, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04087-002, para o cargo de Diretor Presidente; e eleger (ii) **Adilson Martins Amado**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 26.586.801-4 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 168.008.568-94, residente e domiciliado na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na rua 25, nº 245, bairro Carrilho, CEP 76380-706, para o cargo de Diretor Adjunto. **5.1.2**. Consignar que os Diretores ora eleitos aceitaram a sua nomeação e declaram ter conhecimento do artigo 147 da Lei 6.404/76 e que, consequentemente, não se enquadram em quaisquer hipóteses de impedimento previstas no referido artigo da Lei nº 6.404/76 que os obstem de exercer a função de Diretores da Companhia. **5.1.3**. Os Diretores eleitos foram investidos em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia com mandato vigente pelo prazo de 2 (um) ano, até a data de realização da Assembleia Geral de Acionistas que apreciar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo o uso da palavra, foi suspensa a assembleia para a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa pelos acionistas presentes. **7. Presença e Assinaturas:** Sr. Christiano Forman Villaça – Presidente da Mesa; e Paulo Fernando Schmidt – Secretário da Mesa. Acionistas: (i) Albioma Participações do Brasil Ltda, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Christiano Forman Villaça; e (ii) Jalles Machado S.A, representado por Sr. Otavio Lage de Siqueira Filho e Sr. Rodrigo Penna de Siqueira.

A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio,
Goianésia, 12 de março de 2025.
Mesa:
Christiano Forman Villaça - Presidente
PAULO FERNANDO SCHMIDT - Secretário
Acionistas:
ALBIOMA PARTICIPAÇÕES DO BRASIL LTDA
p. Crhistiano Forman Villaça
JALLES MACHADO S.A. **JALLES MACHADO S.A.**
P. Otavio Lage de Siqueira Filho P. Rodrigo Penna de Siqueira
[página de assinaturas integrante da ata de Assembleia Geral Extraordinária, da Albioma Codora Energia S.A., realizada em 12 de março de 2025]

CERTIFICO O REGISTRO EM: EM 31/03/2025, 15:27, SOB O NUMERO: 20250747006, Protocolo: 250747006, de 28/03/2025, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505468256, CNPJ DA SEDE: 07966116000129. Nire: 52300017734. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 12/03/2025 – ALBIOMA ESPLANADA ENERGIA S.A, SUZANA FONTES BORGES FILETI – SECRETÁRIA GERAL, GOIÂNIA, www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br. A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALBIOMA ESPLANADA ENERGIA S.A.
CNPJ/ME nº 29.915.125/0001-23
NIRE 52300039720
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 12 de março de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 12 de março de 2025, às 14 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na ROD GO 080, KM 185, Fazendo São Pedro, Zona Rural, CEP 76388-899 (a "Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **3.** Composição da Mesa: Sr. Christiano Forman Villaça – Presidente da Mesa; e Paulo Fernando Schmidt – Secretário da Mesa. **4. Ordem do Dia:** eleição da Diretoria da Companhia; **5. Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade: **5.1.** Lavrar a presente ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **5.1.1.** Conforme o disposto nos artigos 16, §1º, e 18 do Estatuto Social da Companhia, as acionistas decidem reeleger o Sr. (i) **Christiano Forman Villaça**, Brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.626.237-43 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 072.394.237-43, residente e domiciliado na Alameda dos Anaparus, 965, Indianapolis, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04087-002, para o cargo de Diretor Presidente; e eleger (ii) **Adilson Martins Amado**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 26.586.801-4, inscrito no CPF/ME sob nº 168.008.568-94 – SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na rua 25, nº 245, bairro Carrilho, CEP 76380-706, para o cargo de Diretor Adjunto. **5.1.2.** Consignar que os Diretores ora eleitos aceitaram a sua nomeação e declaram ter conhecimento do artigo 147 da Lei 6.404/76 e que, consequentemente, não se enquadram em quaisquer hipóteses de impedimento previstas no referido artigo da Lei nº 6.404/76 que os obstem de exercer a função de Diretores da Companhia. **5.1.3.** Os Diretores eleitos foram investidos em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia com mandato vigente pelo prazo de 2 (um) ano, até a data de realização da Assembleia Geral de Acionistas que apreciar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo o uso da palavra, foi suspensa a assembleia para a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa pelos acionistas presentes. **7. Presença e Assinaturas:** Sr. Christiano Forman Villaça – Presidente da Mesa; e Paulo Fernando Schmidt – Secretário da Mesa. Acionistas: (i) Albioma Participações do Brasil Ltda, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Christiano Forman Villaça; e (ii) Jalles Machado S.A, representado por Sr. Otavio Lage de Siqueira Filho e Sr. Rodrigo Penna de Siqueira.

A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio,
Goianésia, 12 de março de 2025.
Christiano Forman Villaça - Presidente
PAULO FERNANDO SCHMIDT - Secretário
Acionistas:
ALBIOMA PARTICIPAÇÕES DO BRASIL LTDA
p. Crhistiano Forman Villaça
JALLES MACHADO S.A. **JALLES MACHADO S.A.**
P. Otavio Lage de Siqueira Filho P. Rodrigo Penna de Siqueira
[página de assinaturas integrante da ata de Assembleia Geral Extraordinária, da Albioma Codora Energia S.A., realizada em 12 de março de 2025]

CERTIFICO O REGISTRO EM: EM 31/03/2025, 15:27, SOB O NUMERO: 20250746425, Protocolo: 250746425, de 28/03/2025, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505468213, CNPJ DA SEDE: 29915125000123. Nire: 52300039720. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 12/03/2025 – ALBIOMA ESPLANADA ENERGIA S.A, SUZANA FONTES BORGES FILETI – SECRETÁRIA GERAL, GOIÂNIA, www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br. A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Eufrázio
Diário da Manhã
DM Revista
QUINTA-FEIRA, **03 DE ABRIL** DE 2025

EDITOR DMREVITSA
MARCUS VINÍCIUS **BECK**
mvbeck20@gmail.com

diariodamanhaoficial
diariodamanha
dmtvgoiania

CINEMA

Subversivo e censurado

Com Carla Camurati, Casagrande e Caetano Veloso, 'Onda Nova' mexeu com a cabeça dos militares nos estertores finais da ditadura, nos anos 1980. Obra foi censurada por ser taxada de inapropriada à família brasileira

Paulo Santos Lima

DIVULGAÇÃO



Democracia Corinthiana: centroavante Walter Casagrande Júnior vai a campo de maria-chiquinha, batom e maquiagem em cenas do filme

Os créditos iniciais já apontam uma interessante subversão. Em vez das cartelas, são Carla Camurati e Cristina Mutarelli, com spray rosa, a grafar os nomes do elenco e equipe em lençóis brancos pendidos entre árvores.

O nome da atriz e cantora Cida Moreira ganha um especial retoque de Camurati, que a torna "Moreyra" — grafia praxe nesse libertário "Onda Nova: Gayvotas Futebol Clube", longa de 1983, dirigido por Ícaro C. Martins e José Antonio Garcia, em cartaz a partir de hoje no Cine Cultura.

"Onda Nova" não para por aqui. Integrantes da Democracia Corinthiana, o centroavante Casagrande irá a campo de maria-chiquinha, batom, maquiagem e vestido magenta enquanto o lateral esquerda Wladimir, com um chapéu de diva dos anos 1920, expõe a boca pintada em rouge e o glitter nas maçãs de seu rosto. O time adversário será de mulheres com os usuais shorts e camisas da indumentária masculina.

As cores ressurgem, assumidas, graças à restauração. Após décadas à deriva, vetado pela censura após sua exibição na sétima edição da Mostra, o filme recupera sua fotografia assinada por Antonio Meliande, a trilha sonora de Luis Lopes e toda uma direção de arte assinada por Cristina Mutarelli, que também atua como a goleira Lili.

Apesar de grafado na tela apenas como "Onda Nova", já nos anos 1980 o filme receberia o subtítulo de "Gayvotas Futebol Clube". "Não queríamos que houvesse uma confusão com o 'new wave'", diz Ícaro Martins, aos 70 anos. O longa forma trilogia com "O Olho Mágico do Amor", de 1981, e "Estrela Nua", de 1985, também codirigidos com Garcia, que morreu aos 2005, aos 50.

Sendo um filme da dupla, o travestismo nessa primeira sequência não soa como sensacionalismo, mas como uma total negação às normas e caretices. E uma indicação do que está por vir — uma total liberalização de tudo que possa ser traduzido como desejo, amor, rebeldia, sexo, pulsão de vida, sarcasmo e alegria.

"O Zé Antonio e eu sempre gostamos de brincar com essas referências fluídas de gênero", diz Martins. "E o filme tem uma estrutura de painel porque originalmente seria uma série de TV não sobre um grupo de meninas tentando formar um time e levando a vida em paralelo a isso."



Carla Camurati e Vera Zimmermann coroam teatro de variedades que habitam longa redescoberto

Transas e beijos

O filme possui também um ir e vir que segue o fluxo da vida em casas, bares, vestiários, camas, bancos traseiros de carros em várias plagas de São Paulo. É numa dessas andanças que Caetano Veloso, o próprio, entra num táxi e transa com uma moça numa rota entre o Viaduto do Chá e o Bixiga — ou entre "Drifting" de Jimi Hendrix e "Dirty Love" de Frank Zappa. Depois, um ônibus se torna um musical cantado por Cida Moreira ao volante e as passageiras promovendo uma danceteria móvel.

Tal a moral do filme, a lógica é de esquetes livres trazendo experiências diversas, homens e mulheres fumando um baseado, transando e se beijando, numa fluidez rara até mesmo nas pornochanchadas. Foi justamente esse aspecto que incomodou a censura, que entendia liberdade como libertinagem.

"Ele passou na sétima Mostra, em 1983 e, ao mesmo tempo, foi enviado para a censura. A primeira comissão recomendou para 16 anos com cortes, a segunda para 18 anos sem cortes. Aí a Solange Hernandes, famigerada censora da ditadura, interditou o filme inteiro porque era imoral, ou seja, ela entendeu o filme. Ou você tinha filme de sexo explícito, ou filme sem sexo, e aí 'Onda Nova' ficou nesse vazio, caiu no limbo", diz Martins.

É uma ousadia que se espalha por diferentes aspectos dos filmes, que abarca elementos da pop art, do neoexpressionismo de Basquiat, da alegria do "new wave" oitentista, músicas de Tim Maia e Eduardo Dusek até citações infinitas indo de HQ do Fantasma a pôster de "O Retorno de Jedi".

No elenco, Camurati e Cida Moreira — imagem capitular do cinema paulista dos anos 1980 — são tão definitivas quanto Vera Zimmermann e o artista gráfico Patricio Bisso, que faz uma mãe conservadora e trans, coroando esse teatro de variedades que habita o cinema.

"Onda Nova" é um filme queer quando o termo nem estava na moda. "Ainda não existia a Aids, não havia também o projeto neoliberal e nem tinha surgido o fundamentalismo religioso", afirma Martins. "Isso foi um tridente conservador que foi ganhando vulto." (Folhapress)

ONDA NOVA
18 Anos, 1983
Cine Cultura
Praça Cívica
A partir de R$ 20



SALA VIP

RAFAEL GARCIA

ANKAI

RAFAEL RODRIGUES



Mister Brasil 2025

O modelo internacional Gustavo Gauy, 22 anos, representará o Estado de Goiás no concurso Mister Brasil CNB 2025, que acontece no próximo domingo (6), no Hotel Sibara, em Balneário Camboriú, Santa Catarina. Gauy já estrelou campanhas publicitárias para marcas como Adidas e Puma e é destaque na capa da revista online Brazilian Male Model, com cliques do fotógrafo goiano Neilton Fernandes. Atualmente, integra o prestigiado casting masculino da agência ACM, comandada pelo empresário e agente Carlos Alexandre Corrêa.

ISABELLA LONDE



No último sábado (29), o cantor Hugo Vitti celebrou seu aniversário em grande estilo, rodeado por familiares e amigos a bordo do Diamond, o barco flutuante mais sofisticado do Lago Paranoá, em Brasília. Entre os convidados, estavam César Moura, secretário da Retomada; Leopoldo Veiga Jardim e Camila Caiado, que prestigiaram a comemoração.

Desfile Vitor Zerbinato

O DJ Avai Corrêa será responsável pela trilha sonora do desfile do renomado estilista Vitor Zerbinato e da Emporium Lolithà, que acontece no dia 8 de abril, na concessionária Porsche, em Alphaville. Strike a Pose!

Cidadã Honorária de Brasília

Nesta quinta-feira (3), a empresária Laura Oliveira, CEO do Grupo LEVVO, recebe na Câmara Legislativa do Distrito Federal o título de Cidadã Honorária de Brasília, uma iniciativa do deputado Roosevelt. Após a solenidade, ela comemora com convidados no Unique Palace, celebrando não apenas a honraria, mas também seu aniversário e três importantes marcos: o lançamento do Prêmio LEVVO Empreendedor, a pedra fundamental do Centro Profissionalizante e Educacional Maria Benedita Martins de Oliveira e a nova coleção do Jeans do Bem.

Teatro Nacional de Porangatu

A 20ª edição da Mostra de Teatro Nacional de Porangatu (TeNpo 2025) traz uma novidade em sua programação: o Encontro de Gestores da Cultura, realizado por meio do projeto Secult Goiás Itinerante, iniciativa promovida pela Secretaria de Estado da Cultura. O evento, gratuito, acontece no dia 24 de abril, às 15h, no Museu Ângelo Rosa, localizado no Centro Histórico de Porangatu.

DIVULGAÇÃO



Aline Veloso e Dieick de Sá marcaram presença na solenidade de condecoração dos novos Diplomatas Civis Humanitários Internacionais, realizada na residência da diplomata Márcia Leite, na cidade de Eze, na Riviera Francesa. O evento, promovido pela Jethro Internacional, homenageou 20 personalidades brasileiras.

DIVULGAÇÃO



Janine Rangel, diretora de expansão internacional da Jethro Internacional, celebrou a nomeação da nova diplomata civil humanitária Andréa Aprigio ao lado de Dieick de Sá, em Eze, na Riviera Francesa.

DIVULGAÇÃO



Janine Rangel, Roberta Fontanari e Dieick de Sá participaram da cerimônia de condecoração dos novos diplomatas civis humanitários internacionais, também realizada em Eze, na Riviera Francesa.

Camarote Vip com Bruno e Marrone

Devido ao grande sucesso de vendas, Inevitável – A Festa, novo projeto da dupla Bruno & Marrone, que acontece no dia 10 de maio no Centro Cultural Oscar Niemeyer, acaba de lançar uma nova área exclusiva: o Camarote Vip, criado para atender à alta demanda do público.

Em Aruanã

O Acampamento Ilha do Sol, um dos eventos mais esperados em Aruanã, acontece de 4 de julho a 10 de agosto. Idealizado pelo produtor Carlos Henrique Neiva (Kaká), que tem 18 anos de experiência, o evento chega a 2025 com estrutura ampliada e novidades.

DIVULGAÇÃO



Lucélia Santos fechará TeNpo

Entre 22 e 26 de abril, a 20ª edição da Mostra de Teatro Nacional de Porangatu (TeNpo 2025) movimenta a cena cultural da Região Norte de Goiás. O encerramento será com Lucélia Santos (foto), que leva ao palco o espetáculo "Vozes da Floresta – Chico Mendes Vive", apresentado no dia 26 de abril, sábado, às 20h30.

"Niq - Por estradas mundo afora", do grupo Júlio Vann Produções Artísticas, abre oficialmente o evento no dia 22 de abril, às 19h30, no Centro Cultural de Porangatu.

Também compõe a programação da mostra o espetáculo itinerante "Palhaças sim, Sinhô", da companhia paulista Pé de Cana, que viaja de kombi pelo Brasil e estaciona em Porangatu para apresentações em diferentes partes da cidade. O Circo Laheto, por sua vez, leva ao TeNpo a montagem "Entre o real e o imaginário", que tem como foco os encantamentos do imaginário social sobre as artes circenses.

Outro destaque é a montagem "O Cabra que matou as Cabras", da Cia de Teatro Nu Escuro, cujo texto é uma livre adaptação da peça medieval francesa "A Farsa do Advogado Pathelin", de autor desconhecido, mesclado com elementos da cultura popular brasileira.

Três palhaços

"Inventando Moda", da companhia anapolina Boca do Lixo, explora, a partir da narração de três palhaços, a diversidade das manifestações artísticas culturais do Brasil. "Quero Ser Palhaço", da Sem Nome Cia de Teatro, também dialoga com diferentes linguagens e técnicas, desde circo e palhaçaria até canto e dança, contando a história de Sarampo e Catapora, que sonham ser artistas de circo.

A agenda conta ainda com a peça "Torturas de um Coração", do grupo teatral Kuase Normais, que mergulha em elementos e personagens típicos da cultura nordestina para contar uma história universal. Já o grupo Teatro da Escuta apresenta "E Agora?", que retrata o momento da separação entre bebês e suas famílias quando chega a hora de ir à escola. (Redação)



Geleia Geral

LUIZ AUGUSTO **PAMPINHA** *LUIZAUGUSTOPAMPINHA@GMAIL.COM*

BELLA DA SEMANA



JUJU ALVES, modelo, ex-BBB, assumiu a paixão pelas passarelas

Leitura Dinâmica

*Não cabe a nós,
controlar o tempo.
O que nos cabe,
é amar
enquanto é tempo"*

Se onze ministros estão fazendo leis...Porque estamos pagando 513 deputados e 81 senadores?

"Não insista, se uma porta se fechou, é porque o que estava do outro lado não era pra você".- Autor desconhecido.

Meteorologistas anunciam massas de ar frio para os próximos 15 dias.

Cantora Preta Gil lutando pela vida. Ela tem câncer no intestino. Vai tentar novos desafios nos EUA.

Câmeras de 360º vão flagrar motoristas usando celular enquanto dirigem em Goiânia.

Já foram instaladas 12 câmeras inteligentes em pontos estratégicos.

Galvão Bueno afirma que a seleção só tem cinco jogadores de alto nível. O resto joga em pequenos times da Europa.



Flávio Ricco

Colaboração: **José Carlos Nery**

Momento do BBB serve de alerta para próxima Fazenda

O atual momento do "BBB", na Globo, serve muito bem de aviso para a próxima "A Fazenda", na Record, pela similaridade de formatos.
A começar pela lição nº 1: em programas do gênero, a escolha do elenco é fundamental. Tudo e mais um pouco.
Se os participantes escolhidos não entram no jogo ou só ficam na defensiva, nada nesse mundo consegue resolver.
Este é o retrato do atual "Big Brother". Um pessoal que dá toda pinta de ter se submetido a treinos intensos, para passar o mais despercebido possível.
Portanto, cuidados que certamente o diretor Rodrigo Carelli, da Record, precisará adotar no momento de selecionar os componentes da nova temporada. E isto no que diz respeito a todo pessoal: Paiol e Sede.
Uma atenção que, a partir de agora, precisa ser redobrada, porque pouca coisa está sendo feita para reverter o esgotamento dos formatos e torná-los mais interessantes.

TV Tudo

Sucesso comercial
A Band fez questão de divulgar intensamente o belo resultado comercial do "Galvão e Amigos". Realmente um sucesso. Marcas importantes se agregaram ao programa, muito pelo prestígio do apresentador.

Outros rumos
O problema, repetindo um pouco daquilo que ontem já se falou, é que a programação da faixa nobre da Band tem o horário da igreja no meio, comprometendo seriamente os seus resultados. Tudo bem que é um dinheiro certo e que entra todo santo mês, mas também é necessário fazer a conta do que se perde por causa dele. Todo anunciante gosta de audiência, de números mais elevados. Quando não encontra, busca outros rumos.

Estudos
Existe mesmo o desejo da direção do SBT em promover algumas mudanças na grade de programação. Mas não será nada tão profundo e nem tão imediatamente assim. Talvez um pouquinho antes da metade do ano.

Chamada de embarque
A Record se prepara para levar um grande número de profissionais, entre atores, diretores, produtores e técnicos, para Cambará do Sul e Torres. Nessas duas cidades gaúchas, entre o próximo dia 22 e 10 de maio, serão gravadas várias cenas de "Paulo, o Apostolo", com direção de Leonardo Miranda.

Portas fechadas
O Teatro Record, na Barra Funda, em São Paulo, que até o ano passado recebia as gravações do "Hora do Faro", foi completamente desmanchado. Não existe mais teatro. Agora virou um estúdio normal ou um espaço que poderá vir a ser alugado.

Ainda de lá
A repórter Denise Odorisi, da Record, viajou para fazer uma série de entrevistas com o elenco da novela "Força de Mulher". Todo este material será exibido no "Domingo Espetacular".

Confirmado
A Rede TV! bateu o martelo e a estreia do programa esportivo "Bola na Rede" será mesmo nesta próxima segunda-feira, 18h10. Diário e ao vivo, terá as participações de Marcio Spimpolo, Marcos Assunção, Guilherme Pallesi - o Guipa, Iara Oliveira e Fernando Fontana.

Melhor negócio
A informação da jornalista Anna Luiza Santiago, de O Globo, sobre o avanço nas conversas para a renovação do contrato de Roberto Carlos, no fundo, no fundo, chega a ser tranquilizadora. Porque é o melhor mesmo que pode acontecer para os dois lados. Afinal, um "casamento" que já passou dos 50 anos.

Vencedor do Oscar
"Ainda Estou Aqui" será disponibilizado pelo Globoplay, a partir do próximo domingo. E chega com mais de 40 prêmios em festivais de todo o mundo.

Investigação
Julia Stockler, Gisela na novela "Beleza Fatal", agora vai de cinema. Em "Serra das Almas", que estreia dia 24, ela é Samantha, jornalista que descobre um esquema de corrupção e decide investigar por seus próprios caminhos, até que uma tragédia acontece.

C´est fini
Miguel Falabella, muito emocionado, gravou a sua participação no "Vídeo Show – Especial 60 anos de Globo" que vai ao ar dia 24 de abril. O momento que mais pegou foi o "namaste" – que marcou sua trajetória no programa -, mas com a saudação acompanhada por vários ex-apresentadores. Falabella chorou muito nos bastidores.
Então é isso. Mas amanhã tem mais. Tchau!

DM 45 ANOS

VAL KILMER (1959-2025)

Ator fez história no cinema ao interpretar Jim Morrison

Nome importante para Hollywood nos anos 1990, artista utilizou físico a seu favor e convenceu diretor Oliver Stone a lhe dar papel em que viveria líder da banda The Doors

DIVULGAÇÃO



'The Doors': atuação se tornou celebrada pelos fãs do grupo californiano

Robson Santos
Folhapress

O ator norte-americano Val Kilmer interpretou papéis icônicos no cinema, como Jim Morrison e Batman. Sua última atuação foi em "Top Gun: Maverick". Mercedes Kilmer, filha do ator, confirmou que a causa da morte foi pneumonia, de acordo o jornal New York Times.

Kilmer morreu na última terça, 1°, em Los Angeles, aos 65 anos. Em 2014, o ator chegou a ser diagnosticado com câncer de garganta, e após tratamento conseguiu se recuperar.

Nasceu em Los Angeles em 31 de dezembro de 1959. Ele teve uma infância marcada pela morte do irmão afogado em 1977 e pela separação dos pais quando tinha apenas nove anos.

Desde pequeno participou de campanhas publicitárias, mas sempre foi muito firme e decidido sobre os seus trabalhos. Ainda quando criança foi escalado para estrelar um comercial de uma marca de hambúrgueres. No entanto, recusou fazer o comercial por não acreditar na qualidade do produto. "Aqueles hambúrgueres eram terríveis", contou o astro.

Aos 17 anos, foi aceito na Juilliard School em Nova York, e se destacou como um dos alunos mais jovens a ingressar no programa de atuação. Kilmer teve sua estreia na Broadway em 1983 ao lado de Sean Penn e Kevin Bacon na peça "The Slab Boys". Montagem foi elogiada pela crítica e impulsionou suas carreiras.

Pai de dois filhos, Mercedes e Jack, frutos do casamento com a também atriz Joanne Whalley. O casal se conheceu durante as filmagens de "Willow" (1988) e se divorciou posteriormente. Kilmer fez sua estreia no cinema com a paródia "Top Secret!" (1984). Seu papel principal abriu portas para ele em Hollywood e o fez seguir para estrelar, ao lado de Tom Cruise, "Top Gun" (1986) como Tom "Iceman" Kazansky.

Um dos papeis mais desafiadores veio como Jim Morrison em "The Doors" (1991). Para conseguir o papel, ele gravou um vídeo de oito minutos mostrando ao diretor Oliver Stone suas habilidades musicais e semelhança com Morrison. A própria voz de Val Kilmer cantando foi usada no filme, além de ele ter quebrado o braço durante as filmagens.

Anos de destaque

Após "The Doors", viveu anos de maior destaque na carreira. Atuou no faroeste "Tombstone" (1993) e nos sucessos comerciais "Heat" (1995) e "Batman Forever". Anos depois de interpretar Bruce Wayne, o ator lamentou que sua participação como o super-herói tenha sido pouco marcante. Primeiramente, porque Tommy Lee Jones e Jim Carrey acabaram roubando a cena, dando vida aos vilões Duas Caras e Charada, respectivamente.

Val Kilmer também alegou que o uniforme do Batman simplesmente impossibilitava seus movimentos, e o capacete impedia que ele ouvisse grande parte do que acontecia ao seu redor. "Foi frustrante. Parecia que a minha única função era aparecer no set e me manter parado no lugar onde mandavam ficar", disse o ator no documentário "Val" (2021).

Em 2014, enquanto encenava um monólogo no teatro, foi diagnosticado com câncer na garganta. A ciência cristã, crença seguida pelo ator, fez com que recusasse qualquer tipo de tratamento proposto pela medicina tradicional. Em 2020, passou por uma cirurgia para tratar um câncer.

NETFLIX



'Adolescência' passa à história

A série "Adolescência" superou a terceira temporada de "Stranger Things" e agora é top 9 entre as mais vistas de todos os tempos da Netflix. Segundo o Deadline, a temporada teve mais de 96,7 milhões de visualizações desde a sua estreia, em 13 de março.

Com isso, entrou na nona colocação entre projetos em língua inglesa mais acessadas. Com isso, a segunda temporada de "Bridgerton" deixou as dez primeiras posições. Caso continue nessa toada, a tendência é que "Adolescência" atinja as cinco primeiras posições em breve.

A minissérie, que explora as influências tóxicas e misóginas às quais os jovens são expostos na internet, será transmitida gratuitamente nas escolas de ensino médio do Reino Unido, anunciou o governo britânico nesta segunda-feira (31). A história gira em torno de um garoto de 13 anos, Jamie, que é preso e acusado de esfaquear uma estudante até a morte.

"Esta é uma iniciativa importante para incentivar o maior número possível de estudantes a assistir ao programa", disse o primeiro-ministro britânico, Keir Starmer, que assistiu à minissérie com seus filhos adolescentes. (Folhapress)

Console terá controle que vira mouse

A Nintendo anunciou nesta quarta-feira, 2, que o console híbrido Switch 2 será lançado em 5 de junho por US$ 449,99 (cerca de R$ 2.500, sem considerar impostos) acompanhado por "Mario Kart World", jogos de GameCube e recursos sociais como bate-papo por voz.

O novo console, sucessor do Nintendo Switch, terá uma tela maior de 7,9 polegadas (ante 6,2 no anterior), com suporte a HDR e taxas de atualização de até 120 Hz -ainda receberá, pela primeira vez em décadas, um novo jogo de plataforma 3D de "Donkey Kong", anunciado para julho.

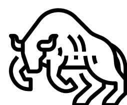
O dispositivo mantém a espessura do modelo anterior, mas apresenta um display LCD melhorado. A principal novidade na jogabilidade é uma função de mouse. (Folhapress)

Horóscopo Diário



Áries

Um ex pode pedir nova chance, mas vá devagar para não se arrepender mais tarde.



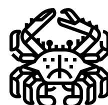
Touro

Gente nova vai aparecer e expandir seus contatos, mas não confie demais nos outros.



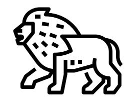
Gêmeos

Se você está sonhando com romance, as estrelas avisam que não há muitas novidades.



Cancêr

Seu charme se destaca, mas você precisa diminuir críticas para manter a harmonia.



Leão

Tenha cuidado pra não cair em ciladas na web. Distância pode virar um problema.



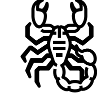
Virgem

Astral tenso e pode pintar briga com amigos ou com pessoa amada. Tenha paciência.



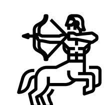
Libra

A paquera talvez ande devagar porque podem pintar rivais pelo caminho, beleza?



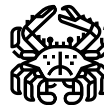
Escorpião

O romance fica tenso hoje e, se a relação não vai bem, há chance até de rompimento.



Sagitário

Seu lado sensual tem tudo para crescer, mas as coisas não serão tão tranquilas, tá?



Capricórnio

O ciúme, hoje, pode dar as caras e causar momentos de tensão com quem ama.



Aquário

Esta quinta começa com sorte sorrindo para o seu lado, mas muda no final da manhã.



Peixes

Nem tudo é perfeito e o ciúme pode virar um problema se não agir com calma, tá?

OPINIÃO PÚBLICA

Os artigos e matérias são de responsabilidade dos seus **autores** e não refletem a opinião do veículo **Jornal Diário da Manhã**

Os 45 anos do Diário da Manhã e o jornalista Batista Custódio



ALEXANDRA MACHADO

Assistente social e servidora pública

ESPECIAL PARA O **OPINIÃO PÚBLICA**

Eu era estudante de Serviço Social quando comecei a escrever para o "Opinião do Leitor", em meados dos anos 90. Já sabia da importância da Comunicação para o que eu me dispunha nesta vida: Contribuir com a construção de um mundo melhor.

Enviava e vigiava, até que fosse publicada. Não tinha regularidade, mas eram constantes, as cartinhas que tratavam dos diversos assuntos do cotidiano.

Eu levava os textos pessoalmente à Redação ou enviava pela antiga "via fax". Contava principalmente com o apoio do jornalista Ulisses Aesse. Reclamei muitas vezes, quando os textos demoravam a sair e um dia até enviei flores ao João Bosco, em pedido de desculpas por causa disto. Também conseguia publicar inúmeras notinhas sobre o trabalho de dois políticos dos quais eu era próxima, nos tempos do amigo Ivan Mendonça.

Sempre fui leitora assídua dos jornais, cresci vendo meus pais lerem jornais e papai os comprava diariamente, quando não tinha assinatura. Na Fumdec e em todos os órgãos que trabalhei, da Prefeitura de Goiânia, haviam assinaturas de jornais.

Já publiquei em outros veículos de comunicação, mas elegi o jornal Diário da Manhã como parceiro querido. Mais popular e democrático. Sempre ouvi mamãe contar sobre as lutas de seu fundador, Sr. Batista Custódio, desde o jornal 5 de março, que foi fechado pela ditadura militar. Foi admiração desde a primeira estória. A história dele impressiona, a presença dele encantava. Como me encantava o jardim do jornal DM. Fui muito feliz por tê-lo amigo!

É preciso "conhecer para transformar". Esta frase lida nos anos 90, na universidade, reforçou e embasou minha necessidade de leitura, na profissão de assistente social. As limitações para a expressão e para a devida atuação profissional, me levaram a escrever.

Foi maravilhoso e curativo, quando resolvi oferecer a Batista Custódio, meu livro Quimera, de poesias, e ele me convidou para escrever no jornal Diário da Manhã. Conversávamos sempre, ele me sugeria temas e oferecia um bom cafezinho. Ao som de alguma música clássica, eu conversava com ele enquanto via aos fundos, seus santos. O ambiente tinha um tom místico, era acolhedor mesmo quando ele dava uma bronca em alguém, diante de alguma pendenga do jornal. Ele se recompunha logo em seguida e retomava o assunto. Homem fênix. Inteligência brilhante. Alma bondosa, embora braba. Era autêntico, irreverente, corajoso, contestador. Um bom ariano que na próxima semana completaria 90 anos de vida neste plano. Eu o agradeço, sempre. Que Deus o tenha!

Batista Custódio e toda a sua obra, toda a sua luta, expressam um compromisso claro com a mudança do mundo, com a construção de uma sociedade melhor. Trabalhando com fatos, noticiava-os e tecia críticas. Às vezes vorazes. Sempre necessárias. Baluarte do jornalismo em Goiás, deixou um legado rico e memorável, escrito e sentido.

Defensor das causas coletivas, construiu boas amizades e certamente, inimizades também. Cultivava suas raízes e deixou bons frutos, como árvore frondosa. Registrou a história, permitindo que ela seja conhecida e os erros não sejam repetidos.

Desejo sempre, sucesso ao Diário da Manhã. Alvissareiro ou com más notícias, que carregue sempre os ideais de seu fundador, que precisou se reinventar muitas vezes, a fim de manter viva esta luz, este veículo de comunicação tão importante como voz de todos os tempos, das minorias e de tantas pessoas, que como ele e eu, querem contribuir com um mundo mais inteligente, racional e justo.

Poeta Hélverton Baiano eleito para a AGL



GIOVANI RIBEIRO

Escritor e poeta

ESPECIAL PARA O **OPINIÃO PÚBLICA**



O poeta Hélverton Vanir Neves da Silva, o Hélverton Baiano, nasceu em Correntina (BA), no dia 15 de março de 1960, é filho de Helvécio Crisóstomo da Silva e Zenilda Neves da Silva. Veio para Goiânia na adolescência mas sempre trouxe consigo a nostalgia das terras baianas, sobretudo, quando se refere as aventuras vividas por ele, no Rio Corrente, um belo rio que corta a cidade de Correntina. Baiano também é formado em jornalismo e por muitos anos tem atuado como jornalista em diversos meios de comunicações, como por exemplo, nos jornais: O Popular; Diário da Manhã e Correio Brasiliense.

Hélverton Baiano tem 14 livros publicados e dois inéditos, já ganhou diversos concursos e prêmios literários, a exemplo, da Bolsa de Publicação Hugo de Carvalho Ramos (UBE-GO), além de já ter participado de muitas antologias em Goiás e em vários estados do Brasil. Dentre suas publicações: *69 poesias do lençol e da carne (Ed. Independente) com Gilson Cavalcante. Goiânia: 1983. *É Sassá Canagem*(-poemas) Goiânia: Ed. Porranenhuma, 1989. Geração mimeógrafo. *Confecção de Poesia* (Ed, Independente) Goiânia: 1992. * Lavra de Laivos* (Ed. Dupiru – Hocus Pocus. Goiânia: 1994. Geração mimeógrafo. * História de Correntina* (Ed. Independente) Goiânia: 1996 e no ano de 2024, publicou o livro de poesias "Falo de amor a esses ouvidos moucos".

A poesia de Hélverton Baiano é mesclada sempre por um bom humor, como por exemplo, em suas Haldravias de fato: "o gol tanto alegra como entristece"; "Tirou o óculos e saiu para ver o mundo; "A guilhotina desceu e eu nunca mais tive dor de cabeça"; "Poema de vida fácil, tenho 60 anos de vida capiau, daqui não saio, nem matando a pau". Seus poemas também são carregados de um excelente sarcasmo lírico: "Poema de vida fácil, ser poliglota é um desejo, mas só entendo a outro língua, quando beijo"; "Comeu o cão e mesmo se arrependendo, o diabo o amassou"; "Vou abrir minha caixa prego, para ver se subsiste de verdade muito do que eu nego".

Recentemente, o poeta Baiano foi eleito para a Academia Goiana de Letras, sucedendo o escritor, advogado, jornalista e Ex-Deputado Estadual, Eurico Barbosa, na cadeira de número 13, cujo patrono é Joaquim Bonifácio Gomes de Siqueira, que ficou imortalizado no seu lindo poema "Noites Goianas" que inclusive, eternizou-se no cancioneiro popular de Goiás, como a música que se tornou um dos símbolos de goianos: "As noites goianas são claras são meigas, não temem rivais, Goianos traduzem doçuras e vidas, as noites que amais". "São noites somente da Pátria Formosa, do índio Goyá". A posse de Hélverton Baiano como o mais novo imortal da Academia Goiana de Letras, será no próximo dia 8 de maio. Hélverton baiano é casado com Dinorá de Castro Gomes e pai de Virgílio Castro Neves.

PUBLICIDADE LEGAL

comercial@dm.com.br
(62) 3267-1000

ATA DE ASSEMBLÉIA/REUNIÃO
AGROPECUARIA INDEPENDENTE LTDA
CNPJ: 57.256.826/0001-33
NIRE: 52206681898

Ata de Reunião de Sócios de 26 de Março de 2025. Data, Hora e Local. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025, às 14:00 horas, na sede da Sociedade, situada na Avenida Garibalde Teixeira, 141, Centro, em Quirinópolis-Goiás, CEP 75-860-000, em. **Convocação e Presenças:** Compareceu à Reunião os sócios representando a integralidade do capital social da Sociedade, abaixo identificada, dispensando-se assim as formalidades de convocação, conforme o artigo 1.072, parágrafo 2º, do Código Civil. **Composição da Mesa:** Foram escolhidos, dentre os presentes, para Presidente da Mesa, o Sr. Alfredo Guilherme Dorca; e para Secretários, o Sr(a) Gabriella Ferreira Nasser Dorca, Eliza Evangelista Nasser Dorca(por representação), Laura Evangelista Nasser Dorca(por representação). **Ordem do Dia: (i)** redução do capital social da Sociedade, por ser considerado excessivo; **(ii)** autorização à administração da Sociedade para a realização de todos os atos necessários à redução do capital social. **Instalação e Deliberações:** Verificada a presença dos sócios representando a integralidade do capital social da Sociedade, foi devidamente instalada a Reunião de Sócios, tendo sido lida a ordem do dia, ao que se seguiram as seguintes deliberações, todas adotadas por 100% (cem por cento) do capital social votante: **(i) Aprovar**, sem reservas, a redução do capital social da Sociedade em R$ 78.405.000,00 (setenta e oito milhões quatrocentos e cinco mil reais), por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do art. 1.082, II do Código Civil. Em decorrência da redução aprovada, o capital social da Sociedade passa **de** R$ 156.750.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões reais) **para** R$ 78.405.000,00(setenta e oito milhões quatrocentos e cinco mil reais), mediante o cancelamento de 78.345000 (setenta e oito milhões trezentos e quarenta e cinco mil) quotas sociais da Sociedade, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. Em decorrência da redução de capital ora aprovada, na forma do art. 1.084, *caput*, do Código Civil e observado o procedimento previsto nos §§ 1º a 3º do mesmo dispositivo, ao sócio ALFREDO GUILHERME DORCA. Não receberá, em restituição do valor das quotas canceladas, o valor total de R$ 78.345.000,00 (setenta e oito milhões trezentos e quarenta e cinco mil reais), haja vista que redução do CAPITAL SOCIAL se dá pelo fato de que no ato da realização do contrato social da incorporação dos imoveis descritos nos itens 1 a 5, tiveram seus valores lançados de forma incorreta, e por isso, a necessidade de adequação, ao valor real. **(ii) Autorizar** que a administração da Sociedade pratique todos os atos necessários à efetivação e formalização da redução de capital social ora aprovada, incluindo, sem limitação, a celebração de todos os documentos necessários devidos à sócia em razão da redução de capital e a publicação desta ata para os fins legais, em versão completa ou simplificada. A presente ata refletindo a redução de capital será arquivada na Junta Comercial, e após o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, na forma do art. 1.084, § 3º, do Código Civil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi por todos os presentes lida, aprovada e assinada. Quirinópolis, 26 de Março de 2025. Mesa **Alfredo Guilherme Dorca**-Presidente da Mesa; Gabriella Ferreira Nasser Dorca, Eliza Evangelista Nasser Dorca(por representação), Laura Evangelista Nasser Dorca(por representação) -Secretário(a) da Mesa; Sócio: **Alfredo Guilherme Dorca.**; Alfredo Guilherme Dorca-Socio Administrador.

Alfredo Guilherme Dorca
Socio Administrador/Presidente da Mesa

Gabriella Ferreira Nasser Dorca
Social/ Secretario(a) de Mesa

Eliza Evangelista Nasser Dorca
Socia/Por Representação/Secretario(a) de Mesa
Alfredo Guilherme Dorca e/ou Kariny Evangelista Sousa Dorca

Laura Evangelista Nasser Dorca
Socia/Por Representação/Secretario(a) de Mesa
Alfredo Guilherme Dorca e/ou Kariny Evangelista Sousa Dorca

ESTADO DE GOIÁS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Municipal de Silvania. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada Contratação de Empresa Especializada obra Remanescente da Reforma do Centro de Eventos 2º Etapa, Conforme Convênio nº 869851/2018. Contratada: **VL CONSTRUTORA LTDA.** Vigência: 90 dias após assinatura do contrato. Valor: 119.000,00. Dotação orçamentaria: 03.16.27.812.1018.1.016.4.4.90.51. Data Assinatura: 02/04/2025. Nº Contrato: 085/2025. Processo: Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Processo administrativo nº 1661/2025. Modalidade: Contrato. Silvania, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2025.
Jessyca Lanna Moraes Moreira - Agente de contratação

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, Adjudicado e homologado em 02/04/2025, em favor da licitante vencedora: **VL CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.220.521/0001-39, Objeto: Contratação de Empresa Especializada Contratação de Empresa Especializada obra Remanescente da Reforma do Centro de Eventos 2º Etapa, Conforme Convênio nº 869851/2018. Valor R$: 119.000,00 Silvania, 02 de abril de 2025. **Carlos Jose Mayer dos Santos - Prefeito Municipal**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tendo por finalidade a Doação de Imóvel com Obrigações. O Município de Firminópolis, nos termos da Lei Municipal nº 1.739 de 10 de fevereiro de 2025, faz saber que o Edital foi publicado, e que nos (30) trinta dias subsequentes à data da publicação do presente, portanto, até o dia no dia 05 de maio de 2025, receberá, na sede da Prefeitura Municipal – seção de Protocolo, Avenida das Américas, nº 589, Centro, Firminópolis, protocolos de intenções de empresas comerciais, industriais e de prestação de serviços com a pretensão de instalação de empresa, visando estimular o desenvolvimento econômico e social, conforme Lei Municipal nº 1739/PMF/2025. Mais Informações no site www.firminopolis.go.gov.br. Firminópolis/GO, 03 de abril de 2025.
Lorena Naves de Sousa - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preço para Aquisição de veículo simples na Área da Saúde do Município de Arenópolis-GO**. A realização do certame está prevista para o dia **16 de abril de 2025, às 13h00min** - horário de Brasília. O Edital completo est**á à disposição dos interessados** nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis -GO. Município de Arenópolis, aos 02 dias do mês de abril de 2025. **HUGO MOREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro**

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2025
Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 2170/2025 - O Município de Bonópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 008/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades das secretarias e órgãos municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data final de recebimento das propostas: 08:00h do dia 17/04/2025. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 17/04/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 17/04/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 03/03/2025 no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: www.bonopolis.go.gov.br; Fone: 62.33931126; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Bonópolis, 03 de abril de 2025. **Renia Patrícia de Araújo – Pregoeira.**

MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - SRP.

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Data de abertura: 16/04/2025, horário: 08:30hs, no mesmo local. Retirada do Edital no endereço eletrônico: www.pncp.gov.br na sede da Prefeitura ou no site: www.agualimpa.go.gov.br Água Limpa, 03/04/2025.
MARCOS HENRIQUE MOURA MARTINS, Agente de Contratação.

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2025

Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO - Processo Administrativo nº: 1753/2025 - O Município de Bonópolis, Estado de Goiás, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 006/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades das secretarias e órgãos municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Informações: www.bonopolis.go.gov.br; Fone: 62.33931126; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Bonópolis, 02 de abril de 2025. **Renia Patrícia de Araújo – Pregoeira.**

ANDRE'S CLUB
CNPJ: 02.667.277/0001-06
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores sócios do ANDRE'S CLUB para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se nas dependências da sede social do clube, situada à Rua Francisca Alla Cunha, Quadra 03, Lote 07, Bairro do Turista, Caldas Novas-GO, CEP 75.696-004, no dia 29 de abril de 2025, às 9h em 1ª convocação, ou às 9h30min em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação das contas do exercício de 2024;
2. Eleição da diretoria;
3. Eleição dos membros do conselho fiscal;
4. Assuntos gerais.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2025- SRP REGISTRO DE PREÇO MODALIDADE: **Pregão Presencial** TIPO: **Menor preço por Item. FINALIDADE:** A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de material permanente, material elétrico e eletrônico e material de consumo para atender as necessidades das Secretarias/órgãos do Município de Montes Claros de Goiás. Pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência no Edital. **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 16 de abril de 2025, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município. **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 17/2025, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone 0800 370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br. Montes Claros de Goiás, 02 de abril de 2025.
Leandro Augustinho de Souza - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Tipo – menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, JUNTO AOS PROGRAMAS SIMEC E SISMOB. Data de abertura: 16/04/2025 às 08:30 horas. O Edital está disponível no portal da transparência. Mais informações poderão ser obtidas com a Secretaria de Licitações de Cocalzinho de Goiás, através do número: (62) 99681-0379 e e-mail licitacoescocalzinho@gmail.com.
Cocalzinho de Goiás, 03 de abril de 2025.
Soraya Batista de Siqueira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 031/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados **que fará realizar no dia 16 de abril de 2025, às 09:00 horas, no Sistema BNC, PREGÃO ELETRÔNICO**, visando motivada pela real necessidade de **Contratação de empresa especializada na implantação, configuração, treinamento, suporte técnico e disponibilização de software de GESTÃO HOSPITALAR**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 031/2025 nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.
Chapadão do Céu – GO, 03 de abril de 2025.
JAKELINE SOUZA SILVA - Agente de Contratação

SENAR Goiás

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA

Data de abertura das propostas: 10/04/2025 às 09h00. Data da Disputa: 10/04/2025 às 10h.
Edital disponível no endereço eletrônico:
www.sistemafaeg.com.br/senar
https://www.licitacoes-e.com.br

Goiânia, 02 de abril de 2025 – Dirceu Borges- Superintendente

---

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
EXTRATO DE CONTRATOS UASG 989677

Processo: 6562/2024. Pregão Eletrônico: 038/2024. CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Descoberto-GO. **OBJETO:** aquisição de veículo automotor para atender as necessidades da secretaria de Agricultura, Pecuária, Ciência e Tecnologia. CONTRATADA: 1) NASA FRANCE VEICULOS LTDA – CNPJ **22.424.304/0001-19,** contrato 330, valor total R$ **73.200,00,** vigência: 12 meses a contar da sua assinatura, dotação orçamentária: **20.606.0668.1.412-4.4.90.52.00** - fonte 137-000 - ficha 0531. Data de assinatura: 23/12/2024.

HAJJ E MOREIRA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ 56.169.768/0001-48, localizada na Avenida T-2, Nº 471, Quadra 91, Lote 01/03, Sala 1702/1703, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-005, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA – a Licença Ambiental de Instalação e a Licença Ambiental de Operação, para atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos a urgências; atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades para atendimentos a urgências; atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de procedimentos cirurgicos; atividade de apoio à gestão de saúde; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO Processos Administrativos nºs: 0344-0345-0346/2025. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **16/04/2025**, com início às **08hs00min**, e a sessão de disputa de lances dia **16/04/2025** às 08h30min, o **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, **TIPO:** "*MENOR PREÇO POR ITEM*". **Objeto:** Aquisição de Materiais Hospitalares, Materiais Odontológicos e Medicamentos, destinados para equipar o Prédio do PSF Drº. Rui Brandão, em conformidade com o recurso da emenda parlamentar impositiva nº 084/2022, portaria nº 816/2022, processo nº 202200010001691, firmado junto ao Secretaria de Estado da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Plano de Trabalho, anexo I, deste Edital. O edital estará disponível a partir de **03/04/2025**. Já o início para o recebimento da(s) proposta(s) a partir do dia **03/04/2025**, na plataforma **http://bnc.org.br,** maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacao@buritialegre.go.gov.br .** Buriti Alegre - Goiás, 02 de abril 2025. **João Alfredo Inácio de Mello – Pregoeiro Oficial/Agente Contratação**

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
EXTRATO DE CONTRATOS UASG 989677

Processo: 20285/2024. Pregão Eletrônico: 030/2024. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto-GO. OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente em acordo com as propostas n° 07429.190000/1190-03 e 07429.190000/1180-04, proveniente de recurso de Emenda Parlamentar Federal. **CONTRATADAS:** 1) ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 40.014.621/0001-49, contrato 430, valor total R$67.910,00, data de assinatura: 02/12/2024. 2) LANÇA PRODUTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 44.258.379/0001-00, contrato 431, valor total R$6.996,00, data de assinatura: 02/12/2024. 3) M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 32.593.430/0001-50, contrato 432, valor total R$18.800,00, data de assinatura: 02/12/2024. Vigência dos contratos: 12 meses a contar da sua assinatura, dotação orçamentária: 10.301.0246.2.045-4.4.90.52.00 - fonte 209-523 - ficha 0819.

Processo: 20847/2024. Pregão Eletrônico: 019/2024. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto-GO. OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente em acordo com a Proposta N° 07429.190000/1170-08 (hospital), proveniente de recurso de Emenda Parlamentar Federal, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. CONTRATADA: 1) QUICKBUM E-COMMERCE LTDA – CNPJ 30.323.616/00001-64, contrato 884, valor total R$ 167.999,00, vigência: 12 meses a contar da sua assinatura, dotação orçamentária: 10.302.0210.2.049-4.4.90.52.00 - fonte 209-524, valor: R$115.000,00 e na fonte 102.000, valor R$52.999,00 - ficha 0866. Data de assinatura: 23/12/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A Câmara Municipal de São Domingos - GO, em conformidade com Art. 6º, inciso XLI – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará no dia 14/04/2025 às 09:00 por meio de participação eletrônica, disponível no endereço eletrônico **https://bnc.org.br/** Pregão Eletrônico Nº 01/2025, Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto registro de preço para eventual compra de generos alimenticios, limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de São Domingos - GO, As propostas deverão ser encaminhadas ao **https://bnc.org.br/** em até três dias úteis da publicação deste, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. Maiores informações pelo telefone (62) 9 9910-1854, no endereço Câmara Municipal de São Domingos- GO, localizada na Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, CEP: 73.860-000, São Domingos-GO das 8h às 12h ou através do e-mail: **licitacmsdgo@hotmail.com**. O Termo de Referência está disponível nos sites **https://bnc.org.br/**, **https://pncp.gov.br/** e **www.saodomingos.go.leg.br**.
São Domingos/GO, 01 de Março de 2025.
Marcela Cardoso Bastos/Agente de Contratação/Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Silvania. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DESTINADO A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Contratada: **POSTO UNIÃO LTDA.** Itens: 1/1, 1/2, 1/3. Prazo de Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico 001/2025. Valor da Ata de Registro de Preço R$: 139.463,15. Ata de Registro de Preço. Silvania, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2025.
JESSYCA LANNA MORAES MOREIRA - Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, Adjudicado e homologado em 02/04/2025, em favor da licitante vencedora: **POSTO UNIÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.021/0001-53, Objeto: Aquisição de Combustíveis Destinado a Frota do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor R$: 139.463,15. Silvania, 02 de abril de 2025. **Maria Valeria dos Santos - Secretaria Municipal de Assistência Social**

MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 002/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO Processos Administrativos nºs: 1383, 680, 230, 1555/2025. O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **15/04/2025,** com início às **07hs30min,** e a sessão de disputa de lances começa **às 08h00min, o Pregão Eletrônico ARP** nº 00**2/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto**: Locação de tenda, banheiro químico, fechamento, cadeira, mesa e túnel, com o fornecimento de materiais e mão de obra**.** Especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O edital estará disponível a partir de **03/04/2025**, nos sites **https://buritialegre.go.gov.br/**, na plataforma Portal Bolsa Nacional de Compras-BNC, **www.bnc.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.** Já o início para o recebimento da(s) proposta(s) a partir do dia **03/04/2025**, na plataforma **http://bnc.org.br**, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacao@buritialegre.go.gov.br.** Buriti Alegre - Goiás, 02 de abril 2025**. João Alfredo Inácio de Mello – Pregoeiro Oficial.**

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL- IPHAN SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE GOIÁS

MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL — BRASIL — UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90001/2025

Nº Processo: 01516.000960/2024-16. Comunicamos a disponibilidade do edital da licitação a ser publicado no DOU de 02/04/2025. Objeto: O objeto da presente licitação, de natureza de serviço comum, é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com cessão de mão de obra para atender às necessidades da Superintendência do IPHAN-GO. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/04/2025 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 210, Setor Central - Goiânia/GO ou www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: a partir de 02/04/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/04/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Observar tabela do item 1.1, 1.2.1, 1.2.2. e 1.2.3 do Edital e tabela do item 1.3 do Termo de Referência com a quantidade de áreas, estimativa de postos e locais de atuação.

Gilvane Felipe
Superintendente do Iphan em Goiás

Diário da Manhã
www.dmacervo.com.br



Presidente do BC anuncia uso de Pix como garantia de empréstimos

Agência Brasil

Uma das prioridades do Banco Central (BC) neste ano será a modernização do Pix, com a criação de funcionalidades e a melhoria de modalidades já existentes, disse nesta quarta-feira (2) o presidente do órgão, Gabriel Galípolo. Em evento para comemorar os 60 anos da instituição, ele anunciou que a autoridade monetária pretende lançar um sistema que permita o uso do Pix como garantia de empréstimos.

Uma das novidades anunciadas por Galípolo foi a criação do Pix Garantido. Nessa modalidade, em desenvolvimento pelo Banco Central desde o ano passado, o Pix pode ser usado como garantia de empréstimo, permitindo que empresas utilizem os recebimentos futuros para obter crédito com melhores condições.

Além do Pix Garantido, Galípolo anunciou que o BC está investindo em melhorias no Pix por aproximação, que se tornou obrigatório em fevereiro, e o Pix parcelado, cujo lançamento está previsto para setembro deste ano.

O Pix parcelado, na prática, equivalerá a uma compra com cartão de crédito parcelado. O recebedor continuará a receber o valor total da venda de forma imediata, mas o pagador contratará um crédito pessoal na hora de dividir a compra. Segundo Galípolo, o Pix parcelado deverá oferecer juros mais baixos que o dos cartões.

Segurança

Durante a cerimônia, Galípolo também anunciou a intenção de continuar a investir na segurança do Pix. “Pretendemos evoluir no processo de segurança do Pix, rastreando recursos em função de golpes”, declarou Galípolo.

Recentemente, o BC anunciou uma série de melhorias na segurança do Pix, como a exclusão de cerca de 8 milhões de chaves associadas a Cadastros de Pessoas Físicas (CPF) em situação irregular. A medida pretende prevenir que fraudadores usem Pix associados a pessoas mortas para aplicar golpes.

Drex

O presidente do BC também anunciou a intenção de continuar a desenvolver o Drex, versão virtual do real. Recentemente, a autoridade monetária anunciou que a primeira fase do projeto da criptomoeda enfrentou problemas em relação à privacidade, à proteção dos dados e à fiscalização pela autoridade monetária.

O desenvolvimento da segunda etapa do Drex, que prevê a execução de contratos automatizados e modelos de negócios criados pelos consórcios que participaram da primeira etapa, também atrasou.

Selo comemorativo

No evento, o Banco Central e os Correios lançaram o selo institucional em comemoração aos 60 anos da autoridade monetária. O BC também anunciou um programa de entrevistas entre Galípolo e ex-presidentes do BC, com episódios a serem transmitidos às quintas-feiras no YouTube.

A comemoração reuniu ministros, parlamentares e ex-presidentes do BC. Entre os presentes, estavam:

Davi Alcolumbre, presidente do Senado;
Hugo Motta, presidente da Câmara;
Fernando Haddad, ministro da Fazenda;
Luiz Marinho, ministro do Trabalho e Emprego;
Simone Tebet, ministra do Planejamento e Orçamento;
Ricardo Lewandowski, ministro da Justiça e Segurança Pública;
Jaques Wagner (PT-BA), líder do Governo no Senado;
Dario Durigan, secretário executivo do Ministério da Fazenda;
Gustavo Guimarães, secretário executivo do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Os ex-presidentes que prestigiaram o aniversário de 60 anos do BC foram os seguintes:

Wadico Bucchi;
Pedro Malan;
Gustavo Loyola;
Gustavo Franco;
Armínio Fraga;
Henrique Meirelles;
Alexandre Tombini,
Ilan Goldfajn;
Roberto Campos Neto.



Evento em comemoração aos seus 60 Anos do Banco Central. Foto: Jose Cruz/Agência Brasil - Foto: José Cruz/Agência Brasil



ALBIOMA CODORA ENERGIA S.A.
CNPJ/ME nº 07.966.116/0001-29
NIRE 52300017734
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 12 de março de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 12 de março de 2025, às 14 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 338, Km 33 (à esquerda) + 4km, Zona Rural, CEP 76388-899 (a “Companhia”). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **3.** Composição da Mesa: Sr. Christiano Forman Villaça – Presidente da Mesa; e Paulo Fernando Schmidt – Secretário da Mesa. **4. Ordem do Dia:** eleição da Diretoria da Companhia; **5. Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade: **5.1**. Lavrar a presente ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **5.1.1**. Conforme o disposto nos artigos 16, §1º, e 18 do Estatuto Social da Companhia, as acionistas decidem reeleger o Sr. (i) **Christiano Forman Villaça**, Brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.626.237-43 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 072.394.237-43, residente e domiciliado na Alameda dos Anaparus, 965, Indianapolis, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04087-002, para o cargo de Diretor Presidente; e eleger (ii) **Adilson Martins Amado**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 26.586.801-4 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 168.008.568-94, residente e domiciliado na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na rua 25, nº 245, bairro Carrilho, CEP 76380-706, para o cargo de Diretor Adjunto. **5.1.2**. Consignar que os Diretores ora eleitos aceitaram a sua nomeação e declaram ter conhecimento do artigo 147 da Lei 6.404/76 e que, consequentemente, não se enquadram em quaisquer hipóteses de impedimento previstas no referido artigo da Lei nº 6.404/76 que os obstem de exercer a função de Diretores da Companhia. **5.1.3**. Os Diretores eleitos foram investidos em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia com mandato vigente pelo prazo de 2 (um) ano, até a data de realização da Assembleia Geral de Acionistas que apreciar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo o uso da palavra, foi suspensa a assembleia para a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa pelos acionistas presentes. **7. Presença e Assinaturas:** Sr. Christiano Forman Villaça – Presidente da Mesa; e Paulo Fernando Schmidt – Secretário da Mesa. Acionistas: (i) Albioma Participações do Brasil Ltda, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Christiano Forman Villaça; e (ii) Jalles Machado S.A, representado por Sr. Otavio Lage de Siqueira Filho e Sr. Rodrigo Penna de Siqueira.

A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio,
Goianésia, 12 de março de 2025.
Mesa:
Christiano Forman Villaça - Presidente
PAULO FERNANDO SCHMIDT - Secretário
Acionistas:
ALBIOMA PARTICIPAÇÕES DO BRASIL LTDA
p. Crhistiano Forman Villaça
JALLES MACHADO S.A. **JALLES MACHADO S.A.**
P. Otavio Lage de Siqueira Filho P. Rodrigo Penna de Siqueira
[página de assinaturas integrante da ata de Assembleia Geral Extraordinária, da Albioma Codora Energia S.A., realizada em 12 de março de 2025]

CERTIFICO O REGISTRO EM: EM 31/03/2025, 15:27, SOB O NUMERO: 20250747006, Protocolo: 250747006, de 28/03/2025, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505468256, CNPJ DA SEDE: 07966116000129. Nire: 52300017734. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 12/03/2025 – ALBIOMA ESPLANADA ENERGIA S.A, SUZANA FONTES BORGES FILETI – SECRETÁRIA GERAL, GOIÂNIA, www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br. A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALBIOMA ESPLANADA ENERGIA S.A.
CNPJ/ME nº 29.915.125/0001-23
NIRE 52300039720
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 12 de março de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 12 de março de 2025, às 14 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na ROD GO 080, KM 185, Fazendo São Pedro, Zona Rural, CEP 76388-899 (a “Companhia”). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **3.** Composição da Mesa: Sr. Christiano Forman Villaça – Presidente da Mesa; e Paulo Fernando Schmidt – Secretário da Mesa. **4. Ordem do Dia:** eleição da Diretoria da Companhia; **5. Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade: **5.1.** Lavrar a presente ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **5.1.1.** Conforme o disposto nos artigos 16, §1º, e 18 do Estatuto Social da Companhia, as acionistas decidem reeleger o Sr. (i) **Christiano Forman Villaça**, Brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.626.237-43 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 072.394.237-43, residente e domiciliado na Alameda dos Anaparus, 965, Indianapolis, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04087-002, para o cargo de Diretor Presidente; e eleger (ii) **Adilson Martins Amado**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 26.586.801-4, inscrito no CPF/ME sob nº 168.008.568-94 – SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na rua 25, nº 245, bairro Carrilho, CEP 76380-706, para o cargo de Diretor Adjunto. **5.1.2.** Consignar que os Diretores ora eleitos aceitaram a sua nomeação e declaram ter conhecimento do artigo 147 da Lei 6.404/76 e que, consequentemente, não se enquadram em quaisquer hipóteses de impedimento previstas no referido artigo da Lei nº 6.404/76 que os obstem de exercer a função de Diretores da Companhia. **5.1.3.** Os Diretores eleitos foram investidos em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia com mandato vigente pelo prazo de 2 (um) ano, até a data de realização da Assembleia Geral de Acionistas que apreciar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo o uso da palavra, foi suspensa a assembleia para a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa pelos acionistas presentes. **7. Presença e Assinaturas:** Sr. Christiano Forman Villaça – Presidente da Mesa; e Paulo Fernando Schmidt – Secretário da Mesa. Acionistas: (i) Albioma Participações do Brasil Ltda, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Christiano Forman Villaça; e (ii) Jalles Machado S.A, representado por Sr. Otavio Lage de Siqueira Filho e Sr. Rodrigo Penna de Siqueira.

A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio,
Goianésia, 12 de março de 2025.
Christiano Forman Villaça - Presidente
PAULO FERNANDO SCHMIDT - Secretário
Acionistas:
ALBIOMA PARTICIPAÇÕES DO BRASIL LTDA
p. Crhistiano Forman Villaça
JALLES MACHADO S.A. **JALLES MACHADO S.A.**
P. Otavio Lage de Siqueira Filho P. Rodrigo Penna de Siqueira
[página de assinaturas integrante da ata de Assembleia Geral Extraordinária, da Albioma Codora Energia S.A., realizada em 12 de março de 2025]

CERTIFICO O REGISTRO EM: EM 31/03/2025, 15:27, SOB O NUMERO: 20250746425, Protocolo: 250746425, de 28/03/2025, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505468213, CNPJ DA SEDE: 29915125000123. Nire: 52300039720. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 12/03/2025 – ALBIOMA ESPLANADA ENERGIA S.A, SUZANA FONTES BORGES FILETI – SECRETÁRIA GERAL, GOIÂNIA, www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br. A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Eufrázio

Federação proíbe seis organizadas do Corinthians em estádios

AGÊNCIA BRASIL

Uma portaria da Federação Paulista de Futebol (FPF), publicada nesta quarta-feira (2), determinou a proibição da entrada de seis torcidas organizadas do Corinthians em estádios de futebol de São Paulo até o fim do ano. São elas: Gaviões da Fiel, Camisa 12, Fiel Macabra, Pavilhão 9, Estopim da Fiel e Coringão Chopp.

A medida atende à recomendação do Juizado Especial Criminal (Jecrim), expedido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), por conta de incidentes na partida de volta da final do Campeonato Paulista, entre Timão e Palmeiras, na Neo Química Arena, no último dia 27 de março. Durante o jogo, sinalizadores foram arremessados no gramado, partindo das arquibancadas onde ficam as organizadas. O confronto terminou empatado sem gols e o Alvinegro, por ter vencido o duelo anterior, no Allianz Parque, por 1 a 0, ficou com o título.

Segundo a portaria, assinada pela diretora do Departamento de Segurança, Infraestrutura e VAR (arbitragem de vídeo) da FPF, Marina Tranchitella, está proibida a entrada "de qualquer indumentária e objetos (faixas, bandeiras etc.) que identifiquem os associados" das organizadas. Ainda conforme o texto, a punição entra em vigor "na presente data", ou seja, é válida já na partida desta quarta, diante do Huracán, da Argentina, pela Copa Sul-Americana, às 19h (horário de Brasília), pela Copa Sul-Americana.

Duas das torcidas punidas se manifestaram. A Gaviões da Fiel pediu que os integrantes que forem à partida desta quarta-feira (3) utilizem uma camiseta preta do Corinthians ou a "camisa da proibição", pedindo, também, que sejam evitados bonés coloridos e itens que façam alusão a "bairros e quebradas". A organizada disse, ainda, que o "departamento jurídico já está avaliando a situação".

A Pavilhão 9 manifestou "veemente repúdio" à portaria, avaliando que a decisão "viola princípios constitucionais e legais" e pune "indiscriminadamente milhares de torcedores pacíficos". Segundo a nota, a torcida prestará suporte jurídico "a quaisquer associados que sejam impedidos de ingressar em estádios ou tenham objetos apreendidos arbitrariamente, promovendo ações individuais de reparação por danos morais e materiais".

Moraes manda prender sobrinho de Bolsonaro que fugiu para Argentina

AGÊNCIA BRASIL

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou nesta quarta-feira (2) a prisão de Leonardo Rodrigues de Jesus, conhecido como Léo Índio. Ele é sobrinho do ex-presidente Jair Bolsonaro.

O pedido de prisão foi feito ontem (1°) pelo procurador-geral da República, Paulo Gonet, após Leonardo fugir para a Argentina. Ele é réu no Supremo pelo envolvimento nos atos golpistas de 8 de janeiro de 2023.

Na semana passada, Léo Índio deu uma entrevista para a Rádio Massa FM, de Cascavel (PR), e confirmou que está no país vizinho há 20 dias porque tem medo de ser preso.

Conforme a acusação, ele participou dos atos de 8 de janeiro e fez publicações nas redes sociais durante as invasões.

Com a decisão que o tornou réu, o sobrinho de Bolsonaro responde pelos crimes de tentativa de golpe de Estado, abolição violenta do Estado Democrático de Direito, associação criminosa, dano qualificado pela violência e grave ameaça contra o patrimônio da União e deterioração de patrimônio tombado da União.

Durante o julgamento da denúncia, a defesa negou que Léo Índio tenha cometido crimes e pediu a rejeição da denúncia. Na semana passada, os advogados confirmaram a fuga.

LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CNPJ/ME: 21.018.928/0001-73 - **NIRE:** 52203386763

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

Luciana Ribeiro Macedo, brasileira, divorciada, publicitária, natural de Londrina/PR, nascida em 15/04/1986, portadora da cédula de identidade RG nº 1.419.881 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 008.682.881-95, residente e domiciliada no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Taiobá, nº 06, Cidade Jardim, Residencial City Garden, casa nº 17, CEP: 79.040-640; **Vilmar Eckert Junior**, brasileiro, divorciado, veterinário, portador da CNH nº 00398012343 DETRAN-GO, natural de Goiânia/GO, nascido em 26/09/1975, inscrito no CPF/ME sob o nº 806.660.511-00, residente e domiciliado no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua SB 30, Quadra 35, Lote 18/19, S/N, Condomínio Portal do Sol 2, CEP 74884-640, **José da Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Dourados/MS, nascido em 20/02/1970, portador da cédula de identidade RG nº 000.492.181 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/ME sob o nº 465.347.841-49, residente e domiciliado no Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua João Vicente Ferreira, nº 3710, Jd. Paulista, CEP: 79.830-060; **Renan Superti Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, natural de Maringá/PR, nascido em 24/03/1988, portador da identidade CNH nº 03835690532 DETRAN/MS, inscrito no CPF/ME sob o nº 024.535.391-75, residente e domiciliado no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Maranhão, nº 55, Apto. 702, Vila Rica, CEP: 79.022-560; **Marcio Sorge Macedo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Londrina/PR, nascido em 07/12/1960, portador da cédula de identidade RG nº 001013545 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/ME sob o nº 366.194.009-06; residente e domiciliado na Rodovia BR 262 KM 318, s/n – complemento: Alameda Cincerro 1012, Condomínio Terras do Golfe – bairro: Área Rural de Campo Grande, Campo Grande – MS– CEP: 79.124-899. **Eduardo de Oliveira Carvalho**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Campo Grande/MS, nascido em 09/04/1963, portador da cédula de identidade RG nº 151.164 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.561.481-68, residente e domiciliado no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Marquês de Pombal, nº 2065, Bloco J, Apto. 04, Residencial Nova Austria, Bairro Tiradentes, CEP: 79041-080. **Sandra Superti Vaz,** brasileira, viúva, professora, natural de Nova Esperança/PR, nascida em 25/12/1965, portadora da cédula de identidade RG nº 4.047.561-3 SSP/PR, inscrita no CPF/ME sob o nº 600.085.399-87, residente e domiciliada no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Hector Carybe, nº110, Vl.Vilas Boas, Villas Park Residence, CEP 79.051-839; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social de **Lineagro Produtos Agropecuários Ltda.**, com sede no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Castelo Branco, nº 2329, Setor Coimbra, CEP 74.530-015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 21.018.928/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG"), sob NIRE 52203386763 ("Sociedade"); têm entre si justo e acordado tomar as seguintes deliberações e alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os termos e condições a seguir: 1. Da Transformação da Sociedade em Sociedade Anônima de Capital Fechado: **1.1.** Nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), resolvem os sócios, por unanimidade e sem quaisquer restrições, transformar o tipo societário da Sociedade, **de** sociedade empresária limitada **para** sociedade anônima de capital fechado, nos termos abaixo estabelecidos, passando a ser regida por um Estatuto Social (Anexo III), pela Lei n.º 6.404/76 e demais disposições legais pertinentes, sem alteração da personalidade jurídica da Sociedade ou das obrigações e responsabilidades por ela assumidas. **1.2.** Os sócios declararam, que não existe qualquer impedimento legal para a presente deliberação de transformação do tipo societário e que estão obedecendo aos preceitos legais reguladores da constituição e inscrição próprios do novo tipo societário, sendo deliberado por todos os sócios da Sociedade, de forma unânime, e que não modificará nem prejudicará os direitos de credores da Sociedade, continuando a operar com os mesmos ativos e passivos, mantendo as escriturações fiscal e contábil, o objeto social e sede da Sociedade e, ainda, obedecendo às exigências legais de natureza civil, fiscal e contábil. 2. Da Alteração da Denominação Social: **2.1.** Em virtude da transformação do tipo jurídico da Sociedade, os Sócios aprovaram, por unanimidade, a mudança da denominação social da sociedade para "**Lineagro Produtos Agropecuários S.A.**" (a "Companhia"). 3. Conversão das Quotas: **3.1.** Em razão da transformação em sociedade anônima de capital fechado, a participação societária dos Sócios, agora denominados "acionistas", será mantida em sua integralidade, de forma que cada quota da Sociedade corresponderá a uma ação ordinária nominativa e sem valor nominal, em decorrência da transformação. A totalidade das 682.000 (seiscentas e oitenta e duas mil) quotas da Sociedade será convertida em 682.000 (seiscentas e oitenta e duas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e totalmente integralizadas pelos Sócios, nos termos dos boletins de subscrição (Anexo II). 4. Eleição dos Membros da Diretoria: **4.1.** Considerando que a Companhia será administrada por uma Diretoria, seus membros são eleitos neste ato, com mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data: **Luciana Ribeiro Macedo**, brasileira, divorciada, publicitária, natural de Londrina/PR, nascida em 15/04/1986, portadora da cédula de identidade RG nº 1.419.881 SSP/MS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 008.682.881-95, residente e domiciliada no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Taiobá, nº 06, Cidade Jardim, Residencial City Garden, casa nº 17, CEP: 79.040-640, para o cargo de **Diretora Presidente; (ii) Vilmar Eckert Junior**, brasileiro, divorciado, veterinário, portador da CNH nº 00398012343 DETRAN-GO, natural de Goiânia/GO, nascido em 26/09/1975, inscrito no CPF/ME sob o nº 806.660.511-00, residente e domiciliado no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua SB 30, Quadra 35, Lote 18/19, S/N, Condomínio Portal do Sol 2, CEP 74884-640, para o cargo de **Diretor Comercial**; e (iii) **Renan Superti Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, natural de Maringá/PR, nascido em 24/03/1988, portador da identidade CNH nº 03835690532 DETRAN/MS, inscrito no CPF/ME sob o nº 024.535.391-75, residente e domiciliado no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Maranhão, nº 55, Apto. 702, Vila Rica, CEP: 79.022-560, para o cargo de **Diretor sem designação específica**; Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento (Anexo I). 4.2. Os Sócios, por unanimidade e sem quaisquer restrições, concordam em fixar a remuneração global anual da Diretoria em até R$ 1.692.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil reais). 5. Disposições Gerais: **5.1.** Os Sócios, por unanimidade e sem quaisquer restrições, concordam que: (a) a Sociedade continuará a operar com o mesmo objeto, qual seja, o "comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários, ferragens e ferramentas e o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, sementes, alimentos para animais, máquinas e equipamentos para uso agropecuário". (b) O endereço da sede da Sociedade continuará a ser: no Município de Goiânia, do Estado de Goiás, na Avenida Castelo Branco, nº 2329, Setor Coimbra, CEP 74.530-015. (c) Por fim, por se encontrar o capital inteiramente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no número III do artigo 80 da Lei nº 6.404/76. 6. Estatuto Social: **6.1.** Por fim, aprovou-se, por unanimidade e sem ressalvas, o Estatuto Social da Sociedade, cuja redação seguirá no Anexo III. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, sendo assinado eletronicamente por meio de plataforma escolhida pelas partes, pelo que as partes expressamente declaram, de maneira inequívoca, que tal modalidade de assinatura é juridicamente válida, exequível e suficiente para vincular as Partes a todos os termos e condições deste instrumento nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e, do Decreto nº 10.278/2020. Goiânia/GO, 09 de fevereiro de 2022. **Sócios/Acionistas: Luciana Ribeiro Macedo - Vilmar Eckert Junior - José da Silva - Renan Superti Vaz - Marcio Sorge Macedo - Eduardo de Oliveira Carvalho - Sandra Superti Vaz.** Visto da Advogada: Sâmya Félix Nascimento - OAB/SP nº 319.890. **ANEXO III - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Prazo: Artigo 1º** - A razão social da Companhia, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e que será regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, é **Lineagro Produtos Agropecuários S.A. Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro no Município de Goiânia, do Estado de Goiás, na Avenida Castelo Branco, nº 2329, Setor Coimbra, CEP 74.530-015, podendo manter filiais, escritórios, agências e representações, observadas as exigências legais e estatutárias pertinentes à matéria. *Parágrafo* 1º - A Companhia possui as seguintes filiais: a) Av. Industrial, 1690, Industrial V, Água Boa-MT, CEP 78635-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.018.928/0002-54 e registro na JUCEMAT sob NIRE 51900470901, com capital destacado para fins fiscais de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); b) Av. Jose Pereira do Nascimento, 152, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP 76590-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.018.928/0003-35, e registro na JUCEG sob NIRE 52901007172, com capital destacado para fins fiscais de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).; c) Av. Industrial, S/N, Quadra 10, Lote 5, Bairro Babinski, Confresa-MT, CEP 78652-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.018.928/0004-16 e registro na JUCEMAT sob NIRE 51920004107, com capital destacado para fins fiscais de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); d) Av. Goias, 80, Quadra 3, Lote 11, Chácara Recreio Vale do Sol, Gurupi-TO, CEP 77441-002, inscrita no CNPJ sob nº 21.018.928/0005-05, e registro na JUCETINS sob NIRE 17900389570, com capital destacado para fins fiscais de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); e) Av. Senador Valdon Varjão, 3760, Loteamento BR-070, Barra do Garças-MT, CEP 78605-091, com capital destacado para fins fiscais de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **Artigo 3º -** A Companhia tem como objeto o comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários, ferragens e ferramentas e o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, sementes, alimentos para animais, máquinas e equipamentos para uso agropecuário. **Artigo 4º -** A duração da Companhia será por tempo indeterminado, cabendo à assembleia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal. **Capítulo II. Capital Social e Ações: Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e totalmente integralizado é de R$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais), dividido em 682.000 (seiscentas e oitenta e duas mil) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. *Parágrafo* 1º - O capital social poderá, por deliberação da Assembleia Geral, ser aumentado mediante a emissão de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir. Fica assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para a subscrição dos aumentos de capital da Companhia nos termos previstos pela Lei das Sociedades por Ações. *Parágrafo* 2º - Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e de transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas. *Parágrafo* 3º - À Companhia é vedada a criação e emissão de partes beneficiárias. **Capítulo III. Assembleia Geral de Acionistas: Artigo 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem, mediante convocação na forma da Lei das Sociedades por Ações ou pelo Presidente do Conselho de Administração. *Parágrafo 1º* - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por outro conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração antecipadamente ou, na falta de indicação, por outro conselheiro indicado pela maioria dos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral escolher o Secretário da Mesa. *Parágrafo 2º* - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, nos termos da lei, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência. Será dispensada a convocação se verificada a presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral. *Parágrafo 3º* - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral será considerada instalada, em primeira convocação, com a presença dos Acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. *Parágrafo 4º* - Compete ao Presidente e ao Secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento do Acordo de Acionistas, negando cômputo a voto proferido com violação ao Acordo de Acionistas e ao presente Estatuto Social. **Artigo 7º** - Os acionistas terão os poderes para decidir sobre todas e quaisquer matérias cuja competência para deliberação seja da Assembleia Geral de Acionistas, conforme determinado pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Acordo de Acionistas e por este Estatuto Social. A aprovação das matérias apreciadas pela Assembleia Geral de Acionistas observará as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações e pelo Acordo de Acionistas da Companhia. *Parágrafo Único* - Sem prejuízo do disposto no *caput*, compete à Assembleia Geral de Acionistas deliberar sobre: (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia; (ii) a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instaurado. (iii) aumento ou redução de capital, ou ainda, emissão de qualquer título ou valor mobiliário, e fixação do preço de emissão; **(a)** Em Assembleia Geral Ordinária: (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iii) a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instaurado. **(b)** Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aumento ou redução de capital, ou ainda, emissão de qualquer título ou valor mobiliário, e fixação do preço de emissão; (ii) mudança nas características, direitos e privilégios das ações de emissão da Companhia, bem como emissão de ações preferenciais; (iii) realização de permuta, dação em pagamento ou qualquer outra operação de natureza similar, mediante utilização de ações de emissão da Companhia; (iv) resgate, amortização ou recompra de ações ou de quaisquer valores mobiliários, ou mudanças nas condições aplicáveis a resgate, amortização ou recompra de ações ou valores mobiliários; (v) integralização do capital social da Companhia com bens, inclusive ações ou quotas de emissão de outras sociedades; (vi) qualquer incorporação, incorporação de ações, qualquer forma de reorganização societária, cisão, conferência (drop down) de ativos e passivos envolvendo a Companhia; (vii) alteração do dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social ou das disposições a respeito de destinação dos lucros e resultados e distribuição de dividendos pela Companhia previstas no Estatuto Social; (viii) mudança de tipo societário da Companhia; (ix) dissolução, processo de reorganização judicial ou extrajudicial, falência, liquidação ou extinção, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação; (x) alterações de qualquer disposição do Estatuto Social; (xi) aprovação de qualquer plano de opção de compra de ações, participação nos lucros ou plano de remuneração similar e quaisquer alterações a eles; (xii) pedido de recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou autofalência da Companhia; (xiii) todas as demais matérias previstas no artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações que não tenham sido listadas nos itens acima; (xiv) fixação da remuneração global dos administradores; e (xv) aprovação prévia do exercício do direito de voto da Companhia em suas investidas, com relação às matérias relacionadas acima. **Capítulo IV - Administração da Companhia: Artigo 8º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por cidadãos brasileiros ou estrangeiros, acionistas ou não, na forma da lei e deste Estatuto, observadas as limitações ora estabelecidas, assim como as regras de representação da Companhia aqui contidas. *Parágrafo único* - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores da Companhia. **Artigo 9º** – Além de outros deveres e responsabilidades previstos na Lei n.º 6.404/76, os administradores devem servir a Companhia com lealdade, sendo-lhes vedado: a) Obter vantagem para si ou terceiros, em detrimento dos interesses da Companhia; b) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com prejuízo para a Companhia, as oportunidades empresariais de que tenham conhecimento em razão do exercício de seu cargo e c) Omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia ou, visando obter vantagens para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da Companhia. Seção I: **Diretoria: Artigo 10** - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores e, no máximo, 4 (quatro) diretores, sendo (i) uma Diretora Presidente; (ii) um Diretor Comercial; (iii) um Direto sem designação específica; e (iv) um Diretor Presidente de Unidade de Negócio. *Parágrafo Primeiro* - Os diretores serão eleitos para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. *Parágrafo Segundo* - Compete à Diretora Presidente: (a) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais diretores; (b) exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia; (c) coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo suas reuniões; (d) indicar o Diretor que deverá substituí-lo em suas ausências e impedimentos temporários; (e) em conjunto com o Diretor Comercial, determinar o levantamento de balanços semestrais ou intermediários e das demonstrações financeiras de cada exercício social; (f) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento; (g) em conjunto com o Diretor Comercial, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos. *Parágrafo Terceiro* – Compete ao Diretor Comercial: (a) estruturar, negociar e acompanhar o desenvolvimento da estrutura de cada um dos projetos no qual a Companhia participe; (b) em conjunto com a Diretora Presidente, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento; (c) em conjunto com a Diretora Presidente, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos. *Parágrafo Quarto* – Compete ao Diretor sem designação específica: exercer as funções a serem estipuladas pela Diretora Financeira, respondendo pelas decisões relativas à sua respectiva área de sua competência, observados os limites do Estatuto e das normas internas. *Parágrafo Quinto* – Compete ao Diretor Presidente de Unidade de Negócio: (a) Exercer as operações cotidianas da Unidade de Negócios sob a sua responsabilidade, com vistas a desenvolver e expandir os negócios da Companhia; (b) responsável, em conjunto com a Diretora Presidente, por todas as decisões relacionadas com as áreas comerciais dos respectivos ramos de atuação das suas unidades de negócios sob suas responsabilidades; **Artigo 11** – A Diretoria é responsável pela administração dos negócios da Companhia, exercendo seus poderes de acordo com a lei, este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. Artigo 12 - Quaisquer atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, tais como escrituras de qualquer natureza, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo e quaisquer outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente a Diretora Presidente; (ii) pela Diretora Presidente em conjunto com um procurador com poderes especiais, desde que tal procurador tenha sido designado por 2 (dois) Diretores em conjunto, na forma do item (i) desta Cláusula. *Parágrafo 2º* - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 02 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente a Diretora Presidente. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais e para representação perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano. Seção II: **Conselho Fiscal: Artigo 13** - O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes de lei, funcionará em caráter não permanente e, somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o que faculta o Artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, sendo composto por 3 (três) membros. À Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal caberá fixar a respectiva remuneração. **Capítulo V. Exercício Social e Proventos: Artigo 14** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei. *Parágrafo 1º* - A Companhia poderá levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados. *Parágrafo 2º* - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social. Os Acionistas terão direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 20% (vinte por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável. **Capítulo VI. Disposições Gerais: Artigo 15** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Artigo 16** - Todo e qualquer litígio ou controvérsia envolvendo a Companhia ou originário ou decorrente do presente Estatuto Social, inclusive aqueles relativos à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências ("Disputas"), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/96, e de acordo com as disposições a seguir. *Parágrafo 1º* - Qualquer Disputa deverá ser submetida à arbitragem perante a Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento ("Regulamento"), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre as partes. *Parágrafo 2º* - A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde o laudo arbitral deverá ser proferido. Os árbitros não terão poderes para decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade. *Parágrafo 3º* - O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente. Dentro de 15 (quinze) dias após a confirmação de seus nomes pela Câmara, os 2 (dois) árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento. *Parágrafo 4º* - Todos os custos e despesas relativos ao procedimento arbitral serão divididos e pagos equitativamente pelas partes durante o procedimento. O laudo arbitral deverá, ao final, atribuir à parte perdedora, ou a ambas as partes, na proporção do sucesso de seus pedidos, os custos e despesas da arbitragem, incluindo honorários de advogado não contratuais. Outras despesas, tais como honorários contratuais de advogado, despesas gerais e quaisquer outros custos incorridos pelas partes não deverão ser objeto de reembolso. Fica, desde já, ajustado entre as Partes que não serão devidos honorários de sucumbência. *Parágrafo 5º* - Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, as Partes elegem o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo– renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja – para processar e julgar quaisquer demandas relativas: (i) à instalação da arbitragem; e (ii) à concessão de medidas cautelares e de urgência, anteriormente à constituição do Tribunal Arbitral. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo Tribunal Arbitral tão logo este seja constituído. *Parágrafo 6º* - Uma vez devidamente constituído, o Tribunal Arbitral deterá competência exclusiva para a decretação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência. *Parágrafo 7º* - O laudo arbitral será final e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral, vinculará as Partes e seus sucessores, podendo ser objeto de execução perante qualquer foro que possua jurisdição sobre a matéria, as Partes ou bens relevantes. *Parágrafo 8º* - A arbitragem será confidencial e as partes não deverão revelar a nenhum terceiro nenhuma informação ou documentação apresentada na arbitragem que não seja de domínio público, ou provas ou materiais produzidos em razão da arbitragem, ou qualquer ordem ou laudo proferido na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de lei ou regulamentação; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessária para a execução judicial do laudo arbitral; ou (iv) seja necessária para a obtenção de aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas à confidencialidade objeto desta cláusula deverá ser decididas pelo Tribunal Arbitral.

PGR envia ao Supremo parecer contra prisão de Bolsonaro



AGÊNCIA BRASIL

O procurador-geral da República, Paulo Gonet, enviou nesta quarta-feira (2) ao Supremo Tribunal Federal (STF) parecer contra o pedido de prisão do ex-presidente Jair Bolsonaro.

A manifestação foi motivada por uma notícia-crime protocolada no mês passado pela vereadora Liana Cirne (PT-PE) para que a medida fosse adotada. Na petição, a parlamentar alegou que Bolsonaro cometeu incitação ao crime ao convocar manifestações de seus apoiadores para defender a anistia para os condenados pelos atos golpistas de 8 de janeiro.

Após receber a notícia-crime, o ministro Alexandre de Moraes, relator do caso, pediu parecer da PGR sobre a questão. O ministro também será responsável pela decisão final.

Segundo o procurador, a realização de manifestações pacíficas não é crime e não extrapola os limites da liberdade de expressão.

Além disso, Paulo Gonet disse que a eventual aprovação de anistia pelo Congresso depende de sanção do presidente da República.

"A concessão de anistia é matéria reservada à lei ordinária, de atribuição do Congresso Nacional, com a sanção do presidente da República (Art. 48, VIII, da Constituição), que extingue os efeitos penais, principais e secundários, do crime", afirmou.

Gonet também acrescentou que a PGR já avaliou a necessidade de prisão de Bolsonaro na denúncia sobre a trama golpista. A prisão do ex-presidente não foi solicitada pela procuradoria.

"O juízo sobre a necessidade de decretação/manutenção de medidas cautelares contra o noticiado, que compete exclusivamente ao Ministério Público, foi exercido de forma abrangente no âmbito da Petição n. 12.100/DF em 18.2.2025, por ocasião do oferecimento da denúncia , e não há circunstância nova capaz de modificar o entendimento anteriormente firmado pelo parquet", completou Gonet.

Preservação de biomas em terras indígenas é 31% maior, diz ISA

AGÊNCIA BRASIL

Um estudo do Instituto Socioambiental (ISA), lançado nesta quarta-feira (2), mostra que o grau de preservação ambiental das terras indígenas (TIs) nos biomas Caatinga, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal é 31,5% maior do que em outras áreas fora delas.

Os 223 territórios analisados perderam, em média, 36,5% de sua vegetação original. Eles foram considerados independentemente do estágio de demarcação em que se encontram.

O Pampa é o bioma em que as TIs apresentam, proporcionalmente, maior área desmatada, com perda de 62,5% de sua vegetação original.

A devastação nos biomas analisados ficou concentrada até os anos 2000 ou os primeiros anos daquela década. Mais de 90% do desmatamento da Mata Atlântica se concretizou até o ano 2000 para a maior parte dessas áreas.

Demarcação

Segundo o ISA, os dados mostram que a demora no processo de demarcação das TIs favorece a degradação ambiental. A conclusão é corroborada quando há consulta ao material reunido pela entidade, por meio do Sistema de Áreas Protegidas (SisArp), banco de dados que abre possibilidade para ferramentas de geoespacialização e que cruza informações distintas, de atos legais às relacionadas à demografia, povos, línguas, desmatamento, grandes projetos, pressões e ameaças e mineração.

LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CNPJ/ME: 21.018.928/0001-73 - **NIRE:** 52203386763

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

Luciana Ribeiro Macedo, brasileira, divorciada, publicitária, natural de Londrina/PR, nascida em 15/04/1986, portadora da cédula de identidade RG nº 1.419.881 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 008.682.881-95, residente e domiciliada no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Taiobá, nº 06, Cidade Jardim, Residencial City Garden, casa nº 17, CEP: 79.040-640; **Vilmar Eckert Junior**, brasileiro, divorciado, veterinário, portador da CNH nº 00398012343 DETRAN-GO, natural de Goiânia/GO, nascido em 26/09/1975, inscrito no CPF/ME sob o nº 806.660.511-00, residente e domiciliado no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua SB 30, Quadra 35, Lote 18/19, S/N, Condomínio Portal do Sol 2, CEP 74884-640, **José da Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Dourados/MS, nascido em 20/02/1970, portador da cédula de identidade RG nº 000.492.181 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/ME sob o nº 465.347.841-49, residente e domiciliado no Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua João Vicente Ferreira, nº 3710, Jd. Paulista, CEP: 79.830-060; **Renan Superti Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, natural de Maringá/PR, nascido em 24/03/1988, portador da identidade CNH nº 03835690532 DETRAN/MS, inscrito no CPF/ME sob o nº 024.535.391-75, residente e domiciliado no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Maranhão, nº 55, Apto. 702, Vila Rica, CEP: 79.022-560; **Marcio Sorge Macedo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Londrina/PR, nascido em 07/12/1960, portador da cédula de identidade RG nº 001013545 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/ME sob o nº 366.194.009-06; residente e domiciliado na Rodovia BR 262 KM 318, s/n – complemento: Alameda Cincerro 1012, Condomínio Terras do Golfe – bairro: Área Rural de Campo Grande, Campo Grande – MS– CEP: 79.124-899. **Eduardo de Oliveira Carvalho**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Campo Grande/MS, nascido em 09/04/1963, portador da cédula de identidade RG nº 151.164 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.561.481-68, residente e domiciliado no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Marquês de Pombal, nº 2065, Bloco J, Apto. 04, Residencial Nova Austria, Bairro Tiradentes, CEP: 79041-080. **Sandra Superti Vaz,** brasileira, viúva, professora, natural de Nova Esperança/PR, nascida em 25/12/1965, portadora da cédula de identidade RG nº 4.047.561-3 SSP/PR, inscrita no CPF/ME sob o nº 600.085.399-87, residente e domiciliada no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Hector Carybe, nº110, Vl.Vilas Boas, Villas Park Residence, CEP 79.051-839; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social de **Lineagro Produtos Agropecuários Ltda.**, com sede no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Castelo Branco, nº 2329, Setor Coimbra, CEP 74.530-015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 21.018.928/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG"), sob NIRE 52203386763 ("Sociedade"); têm entre si justo e acordado tomar as seguintes deliberações e alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os termos e condições a seguir: 1. Da Transformação da Sociedade em Sociedade Anônima de Capital Fechado: **1.1.** Nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), resolvem os sócios, por unanimidade e sem quaisquer restrições, transformar o tipo societário da Sociedade, **de** sociedade empresária limitada **para** sociedade anônima de capital fechado, nos termos abaixo estabelecidos, passando a ser regida por um Estatuto Social (Anexo III), pela Lei n.º 6.404/76 e demais disposições legais pertinentes, sem alteração da personalidade jurídica da Sociedade ou das obrigações e responsabilidades por ela assumidas. **1.2.** Os sócios declararam, que não existe qualquer impedimento legal para a presente deliberação de transformação do tipo societário e que estão obedecendo aos preceitos legais reguladores da constituição e inscrição próprios do novo tipo societário, sendo deliberado por todos os sócios da Sociedade, de forma unânime, e que não modificará nem prejudicará os direitos de credores da Sociedade, continuando a operar com os mesmos ativos e passivos, mantendo as escriturações fiscal e contábil, o objeto social e sede da Sociedade e, ainda, obedecendo às exigências legais de natureza civil, fiscal e contábil. 2. Da Alteração da Denominação Social: **2.1.** Em virtude da transformação do tipo jurídico da Sociedade, os Sócios aprovaram, por unanimidade, a mudança da denominação social da sociedade para "**Lineagro Produtos Agropecuários S.A.**" (a "Companhia"). 3. Conversão das Quotas: **3.1.** Em razão da transformação em sociedade anônima de capital fechado, a participação societária dos Sócios, agora denominados "acionistas", será mantida em sua integralidade, de forma que cada quota da Sociedade corresponderá a uma ação ordinária nominativa e sem valor nominal, em decorrência da transformação. A totalidade das 682.000 (seiscentas e oitenta e duas mil) quotas da Sociedade será convertida em 682.000 (seiscentas e oitenta e duas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e totalmente integralizadas pelos Sócios, nos termos dos boletins de subscrição (Anexo II). 4. Eleição dos Membros da Diretoria: **4.1.** Considerando que a Companhia será administrada por uma Diretoria, seus membros são eleitos neste ato, com mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data: **Luciana Ribeiro Macedo**, brasileira, divorciada, publicitária, natural de Londrina/PR, nascida em 15/04/1986, portadora da cédula de identidade RG nº 1.419.881 SSP/MS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 008.682.881-95, residente e domiciliada no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Taiobá, nº 06, Cidade Jardim, Residencial City Garden, casa nº 17, CEP: 79.040-640, para o cargo de **Diretora Presidente; (ii) Vilmar Eckert Junior**, brasileiro, divorciado, veterinário, portador da CNH nº 00398012343 DETRAN-GO, natural de Goiânia/GO, nascido em 26/09/1975, inscrito no CPF/ME sob o nº 806.660.511-00, residente e domiciliado no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua SB 30, Quadra 35, Lote 18/19, S/N, Condomínio Portal do Sol 2, CEP 74884-640, para o cargo de **Diretor Comercial**; e (iii) **Renan Superti Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, natural de Maringá/PR, nascido em 24/03/1988, portador da identidade CNH nº 03835690532 DETRAN/MS, inscrito no CPF/ME sob o nº 024.535.391-75, residente e domiciliado no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Maranhão, nº 55, Apto. 702, Vila Rica, CEP: 79.022-560, para o cargo de **Diretor sem designação específica**; Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento (Anexo I). 4.2. Os Sócios, por unanimidade e sem quaisquer restrições, concordam em fixar a remuneração global anual da Diretoria em até R$ 1.692.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil reais). 5. Disposições Gerais: **5.1.** Os Sócios, por unanimidade e sem quaisquer restrições, concordam que: (a) a Sociedade continuará a operar com o mesmo objeto, qual seja, o "comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários, ferragens e ferramentas e o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, sementes, alimentos para animais, máquinas e equipamentos para uso agropecuário". (b) O endereço da sede da Sociedade continuará a ser: no Município de Goiânia, do Estado de Goiás, na Avenida Castelo Branco, nº 2329, Setor Coimbra, CEP 74.530-015. (c) Por fim, por se encontrar o capital inteiramente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no número III do artigo 80 da Lei nº 6.404/76. 6. Estatuto Social: **6.1.** Por fim, aprovou-se, por unanimidade e sem ressalvas, o Estatuto Social da Sociedade, cuja redação seguirá no Anexo III. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, sendo assinado eletronicamente por meio de plataforma escolhida pelas partes, pelo que as partes expressamente declaram, de maneira inequívoca, que tal modalidade de assinatura é juridicamente válida, exequível e suficiente para vincular as Partes a todos os termos e condições deste instrumento nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e, do Decreto nº 10.278/2020. Goiânia/GO, 09 de fevereiro de 2022. **Sócios/Acionistas: Luciana Ribeiro Macedo - Vilmar Eckert Junior - José da Silva - Renan Superti Vaz - Marcio Sorge Macedo - Eduardo de Oliveira Carvalho - Sandra Superti Vaz.** Visto da Advogada: Sâmya Félix Nascimento - OAB/SP nº 319.890. **ANEXO III - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Prazo: Artigo 1º** - A razão social da Companhia, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e que será regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, é **Lineagro Produtos Agropecuários S.A. Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro no Município de Goiânia, do Estado de Goiás, na Avenida Castelo Branco, nº 2329, Setor Coimbra, CEP 74.530-015, podendo manter filiais, escritórios, agências e representações, observadas as exigências legais e estatutárias pertinentes à matéria. *Parágrafo* 1º - A Companhia possui as seguintes filiais: a) Av. Industrial, 1690, Industrial V, Água Boa-MT, CEP 78635-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.018.928/0002-54 e registro na JUCEMAT sob NIRE 51900470901, com capital destacado para fins fiscais de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); b) Av. Jose Pereira do Nascimento, 152, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP 76590-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.018.928/0003-35, e registro na JUCEG sob NIRE 52901007172, com capital destacado para fins fiscais de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).; c) Av. Industrial, S/N, Quadra 10, Lote 5, Bairro Babinski, Confresa-MT, CEP 78652-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.018.928/0004-16 e registro na JUCEMAT sob NIRE 51920004107, com capital destacado para fins fiscais de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); d) Av. Goias, 80, Quadra 3, Lote 11, Chácara Recreio Vale do Sol, Gurupi-TO, CEP 77441-002, inscrita no CNPJ sob nº 21.018.928/0005-05, e registro na JUCETINS sob NIRE 17900389570, com capital destacado para fins fiscais de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); e) Av. Senador Valdon Varjão, 3760, Loteamento BR-070, Barra do Garças-MT, CEP 78605-091, com capital destacado para fins fiscais de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **Artigo 3º -** A Companhia tem como objeto o comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários, ferragens e ferramentas e o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, sementes, alimentos para animais, máquinas e equipamentos para uso agropecuário. **Artigo 4º -** A duração da Companhia será por tempo indeterminado, cabendo à assembleia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal. **Capítulo II. Capital Social e Ações: Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e totalmente integralizado é de R$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais), dividido em 682.000 (seiscentas e oitenta e duas mil) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. *Parágrafo* 1º - O capital social poderá, por deliberação da Assembleia Geral, ser aumentado mediante a emissão de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir. Fica assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para a subscrição dos aumentos de capital da Companhia nos termos previstos pela Lei das Sociedades por Ações. *Parágrafo* 2º - Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e de transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas. *Parágrafo* 3º - À Companhia é vedada a criação e emissão de partes beneficiárias. **Capítulo III. Assembleia Geral de Acionistas: Artigo 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem, mediante convocação na forma da Lei das Sociedades por Ações ou pelo Presidente do Conselho de Administração. *Parágrafo 1º* - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por outro conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração antecipadamente ou, na falta de indicação, por outro conselheiro indicado pela maioria dos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral escolher o Secretário da Mesa. *Parágrafo 2º* - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, nos termos da lei, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência. Será dispensada a convocação se verificada a presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral. *Parágrafo 3º* - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral será considerada instalada, em primeira convocação, com a presença dos Acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. *Parágrafo 4º* - Compete ao Presidente e ao Secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento do Acordo de Acionistas, negando cômputo a voto proferido com violação ao Acordo de Acionistas e ao presente Estatuto Social. **Artigo 7º** - Os acionistas terão os poderes para decidir sobre todas e quaisquer matérias cuja competência para deliberação seja da Assembleia Geral de Acionistas, conforme determinado pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Acordo de Acionistas e por este Estatuto Social. A aprovação das matérias apreciadas pela Assembleia Geral de Acionistas observará as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações e pelo Acordo de Acionistas da Companhia. *Parágrafo Único* - Sem prejuízo do disposto no *caput*, compete à Assembleia Geral de Acionistas deliberar sobre: (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia; (ii) a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instaurado. (iii) aumento ou redução de capital, ou ainda, emissão de qualquer título ou valor mobiliário, e fixação do preço de emissão; **(a)** Em Assembleia Geral Ordinária: (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iii) a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instaurado. **(b)** Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aumento ou redução de capital, ou ainda, emissão de qualquer título ou valor mobiliário, e fixação do preço de emissão; (ii) mudança nas características, direitos e privilégios das ações de emissão da Companhia, bem como emissão de ações preferenciais; (iii) realização de permuta, dação em pagamento ou qualquer outra operação de natureza similar, mediante utilização de ações de emissão da Companhia; (iv) resgate, amortização ou recompra de ações ou de quaisquer valores mobiliários, ou mudanças nas condições aplicáveis a resgate, amortização ou recompra de ações ou valores mobiliários; (v) integralização do capital social da Companhia com bens, inclusive ações ou quotas de emissão de outras sociedades; (vi) qualquer incorporação, incorporação de ações, qualquer forma de reorganização societária, cisão, conferência (drop down) de ativos e passivos envolvendo a Companhia; (vii) alteração do dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social ou das disposições a respeito de destinação dos lucros e resultados e distribuição de dividendos pela Companhia previstas no Estatuto Social; (viii) mudança de tipo societário da Companhia; (ix) dissolução, processo de reorganização judicial ou extrajudicial, falência, liquidação ou extinção, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação; (x) alterações de qualquer disposição do Estatuto Social; (xi) aprovação de qualquer plano de opção de compra de ações, participação nos lucros ou plano de remuneração similar e quaisquer alterações a eles; (xii) pedido de recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou autofalência da Companhia; (xiii) todas as demais matérias previstas no artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações que não tenham sido listadas nos itens acima; (xiv) fixação da remuneração global dos administradores; e (xv) aprovação prévia do exercício do direito de voto da Companhia em suas investidas, com relação às matérias relacionadas acima. **Capítulo IV - Administração da Companhia: Artigo 8º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por cidadãos brasileiros ou estrangeiros, acionistas ou não, na forma da lei e deste Estatuto, observadas as limitações ora estabelecidas, assim como as regras de representação da Companhia aqui contidas. *Parágrafo único* - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores da Companhia. **Artigo 9º** – Além de outros deveres e responsabilidades previstos na Lei n.º 6.404/76, os administradores devem servir a Companhia com lealdade, sendo-lhes vedado: a) Obter vantagem para si ou terceiros, em detrimento dos interesses da Companhia; b) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com prejuízo para a Companhia, as oportunidades empresariais de que tenham conhecimento em razão do exercício de seu cargo e c) Omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia ou, visando obter vantagens para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da Companhia. Seção I: **Diretoria: Artigo 10** - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores e, no máximo, 4 (quatro) diretores, sendo (i) uma Diretora Presidente; (ii) um Diretor Comercial; (iii) um Direto sem designação específica; e (iv) um Diretor Presidente de Unidade de Negócio. *Parágrafo Primeiro* - Os diretores serão eleitos para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. *Parágrafo Segundo* - Compete à Diretora Presidente: (a) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais diretores; (b) exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia; (c) coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo suas reuniões; (d) indicar o Diretor que deverá substituí-lo em suas ausências e impedimentos temporários; (e) em conjunto com o Diretor Comercial, determinar o levantamento de balanços semestrais ou intermediários e das demonstrações financeiras de cada exercício social; (f) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento; (g) em conjunto com o Diretor Comercial, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos. *Parágrafo Terceiro* – Compete ao Diretor Comercial: (a) estruturar, negociar e acompanhar o desenvolvimento da estrutura de cada um dos projetos no qual a Companhia participe; (b) em conjunto com a Diretora Presidente, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento; (c) em conjunto com a Diretora Presidente, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos. *Parágrafo Quarto* – Compete ao Diretor sem designação específica: exercer as funções a serem estipuladas pela Diretora Financeira, respondendo pelas decisões relativas à sua respectiva área de sua competência, observados os limites do Estatuto e das normas internas. *Parágrafo Quinto* – Compete ao Diretor Presidente de Unidade de Negócio: (a) Exercer as operações cotidianas da Unidade de Negócios sob a sua responsabilidade, com vistas a desenvolver e expandir os negócios da Companhia; (b) responsável, em conjunto com a Diretora Presidente, por todas as decisões relacionadas com as áreas comerciais dos respectivos ramos de atuação das suas unidades de negócios sob suas responsabilidades; **Artigo 11** – A Diretoria é responsável pela administração dos negócios da Companhia, exercendo seus poderes de acordo com a lei, este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. Artigo 12 - Quaisquer atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, tais como escrituras de qualquer natureza, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo e quaisquer outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente a Diretora Presidente; (ii) pela Diretora Presidente em conjunto com um procurador com poderes especiais, desde que tal procurador tenha sido designado por 2 (dois) Diretores em conjunto, na forma do item (i) desta Cláusula. *Parágrafo 2º* - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 02 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente a Diretora Presidente. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais e para representação perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano. Seção II: **Conselho Fiscal: Artigo 13** - O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes de lei, funcionará em caráter não permanente e, somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o que faculta o Artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, sendo composto por 3 (três) membros. À Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal caberá fixar a respectiva remuneração. **Capítulo V. Exercício Social e Proventos: Artigo 14** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei. *Parágrafo 1º* - A Companhia poderá levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados. *Parágrafo 2º* - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social. Os Acionistas terão direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 20% (vinte por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável. **Capítulo VI. Disposições Gerais: Artigo 15** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Artigo 16** - Todo e qualquer litígio ou controvérsia envolvendo a Companhia ou originário ou decorrente do presente Estatuto Social, inclusive aqueles relativos à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências ("Disputas"), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/96, e de acordo com as disposições a seguir. *Parágrafo 1º* - Qualquer Disputa deverá ser submetida à arbitragem perante a Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento ("Regulamento"), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre as partes. *Parágrafo 2º* - A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde o laudo arbitral deverá ser proferido. Os árbitros não terão poderes para decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade. *Parágrafo 3º* - O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente. Dentro de 15 (quinze) dias após a confirmação de seus nomes pela Câmara, os 2 (dois) árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento. *Parágrafo 4º* - Todos os custos e despesas relativos ao procedimento arbitral serão divididos e pagos equitativamente pelas partes durante o procedimento. O laudo arbitral deverá, ao final, atribuir à parte perdedora, ou a ambas as partes, na proporção do sucesso de seus pedidos, os custos e despesas da arbitragem, incluindo honorários de advogado não contratuais. Outras despesas, tais como honorários contratuais de advogado, despesas gerais e quaisquer outros custos incorridos pelas partes não deverão ser objeto de reembolso. Fica, desde já, ajustado entre as Partes que não serão devidos honorários de sucumbência. *Parágrafo 5º* - Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, as Partes elegem o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo– renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja – para processar e julgar quaisquer demandas relativas: (i) à instalação da arbitragem; e (ii) à concessão de medidas cautelares e de urgência, anteriormente à constituição do Tribunal Arbitral. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo Tribunal Arbitral tão logo este seja constituído. *Parágrafo 6º* - Uma vez devidamente constituído, o Tribunal Arbitral deterá competência exclusiva para a decretação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência. *Parágrafo 7º* - O laudo arbitral será final e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral, vinculará as Partes e seus sucessores, podendo ser objeto de execução perante qualquer foro que possua jurisdição sobre a matéria, as Partes ou bens relevantes. *Parágrafo 8º* - A arbitragem será confidencial e as partes não deverão revelar a nenhum terceiro nenhuma informação ou documentação apresentada na arbitragem que não seja de domínio público, ou provas ou materiais produzidos em razão da arbitragem, ou qualquer ordem ou laudo proferido na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de lei ou regulamentação; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessária para a execução judicial do laudo arbitral; ou (iv) seja necessária para a obtenção de aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas à confidencialidade objeto desta cláusula deverá ser decididas pelo Tribunal Arbitral.